SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2492

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISOS DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 19110001/2024
O CONISA Vem através da sua presidente informar entendemos que será necessário a REVOGAÇÃO do referido Pregão Eletrônico nº 90.001/2025, com data de realização em 12/02/2025 às 10:30h (horário de Brasília), nos termos da Lei nº 14.133/2021 para que o ocorra alterações no termo de referência da licitação em epígrafe a fim de trazer maior segurança jurídica.

Santana do Ipanema/AL, 13 de fevereiro de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:5933FBDF

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS – torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de **17/02/2025 até 19/02/2025** das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada na **LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE - Processo nº 1102.001/2025 –** baseado na lei nº 14.133/21. Para solicitar o Termo de Referência contendo a especificação dos itens, os interessados deveram solicitar os anexos através do e-mail:comprasconmetro@outlook.com.br.
Rio Largo/AL, 13 de fevereiro de 2025

ALERRANDRO BRUNO
Setor de Compras CONMETRO

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:5F4B9477

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2025

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4545CB6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

VISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP n.º 03/2025 - 2ª Chamada

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Gestora Municipal do Fundo Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 03/2025 - 2ª Chamada referente ao:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO PARA ATENDER AOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO E RISCO DEVULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 734/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por ITEM;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da abertura da sessão: 26 de fevereiro de 2025, às 09:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: www.bnc.org.br
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.bnc.org.br e no site da prefeitura através do endereço: https://portal.aguabranca.al.gov.br/
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 13 de janeiro de 2025.

TAIANA FEITOZA LIMA
Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:9A174C99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

O prefeito do município de Anadia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 202501200095, **AUTORIZA**, o presente processo de INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Art. 74 inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS VOLTADOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**, em favor Da empresa: **EDITORA DIVERTOTECA LTDA**, com CNPJ sob o nº **19.329.015/0001-26**, importando o mesmo o valor global de R$ 56.069,00 (Cinquenta e seis mil e sessenta e nove reais).

Anadia/AL, 13 de fevereiro de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:B8706C8B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

O prefeito do município de Anadia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 202501130010, **AUTORIZA**, o presente processo de INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Art. 74 inc. III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA E DEMAIS CURSOS PARA OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO**, em favor Da empresa: **LEARNING SET LTDA**, com CNPJ sob o nº **36.223.628/0001-01**, importando o mesmo o valor global de R$ 531.700,00 (quinhentos e trinta e um mil e setecentos reais).

Anadia/AL, 04 de fevereiro de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:D982FACD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O prefeito do município de Anadia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 202501030001, **AUTORIZA**, o presente processo de INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Art. 74 inc. III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/21, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, em favor Da empresa: **CLAUDIA CRISTINA DE MELO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCIA**, com CNPJ sob o nº **48.221.062/0001-50**, importando o mesmo o valor global de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

Anadia/AL, 14 de Janeiro de 2025.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:1A784618

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO 04/2025 INEXIGIBILIDADE 03/2025

Processo administrativo n° 202501130010,
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL., Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: LEARNING SET LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 36.223.628/ 0001-01;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO CONTINUADA E JORNADA PEDAGÓGICA E DEMAIS CURSOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA/AL.
Valor total: R$ 531.700,00 (quinhentos e trinta e um mil e setecentos reais);
Celebração: 04/02/2025;
Vigência: 12 meses;
Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Rodrigo Fernandes Moreira Gluck

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:20D27981

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 482 / 2025.

PORTARIA GP N.º 482 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o texto consolidado do Regime Jurídico Único dos Servidores Público

Municipais, Leis nº 1.782/93 e 2.008/98, c/c o Art. 1º da Lei nº 3.253/2017, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 3.495/2025 e Memorando nº 026/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Cessão da servidora **EUSILENE MARIA DA SILVA,** portadora de matrícula nº 8548-0 e CPF: 030.297.084-38, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, para prestar seus serviços na Câmara Municipal de Arapiraca, atendendo a solicitação do Ofício de Nº 03/2025 – Câmara Municipal de Arapiraca;

Art. 2º O prazo da cessão é de 01 (um) ano, prorrogável por igual e sucessível período, ou ulterior deliberação;

Art. 3º Esta Portaria vigorará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Arapiraca, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9C302EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 481 / 2025.

PORTARIA GP N.º 481 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o texto consolidado do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, Leis nº 1.782/93 e 2.008/98, c/c o Art. 1º da Lei nº 3.253/2017, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 3.494/2025 e Memorando nº 025/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Cessão do servidor efetivo **JACKSON GOMES DOS SANTOS,** portador de matrícula nº 10733-7 e CPF: 054.183.856-31, ocupante de cargo de Assistente Administrativo, para prestar seus serviços na Câmara Municipal de Arapiraca, atendendo a solicitação do Ofício de Nº 04/2025 – Câmara Municipal de Arapiraca;

Art. 2º O prazo da cessão é de 01 (um) ano, prorrogável por igual e sucessível período, ou ulterior deliberação;

Art. 3º Esta Portaria vigorará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Arapiraca, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7507C612

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 442 / 2025.

PORTARIA GP N.º 442 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, e em especial, **para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**; tendo em vista o que consta do Processo E-cidade nº 1.784/2025 e Ofício nº 032/2025 – SMCLJ;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a comissão de monitoramento e avaliação destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, celebradas com a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, deste município, com a composição abaixo:

Membros Titulares:

ANGELITO ANDERSON DE BRITO, inscrito no CPF n° 034.417.614-21

ISANUEL FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 076.283.424-26

WALTER LUCAS DOS SANTOS PASSOS, inscrito no CPF n° 095.754.844-36

Membros Suplentes:

ANTHONY ASAF LIMA DE MENESES, inscrito no CPF nº 150.672.744-17

MANUELLA MARIA NEVES BARBOZA, inscrita no CPF nº 060.446.914-46

CARLOS EDUARDO MAURICIO FARIAS, inscrito no CPF nº 126.812.344-76

Art. 2º Compete a comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.
§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;
§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor (a) ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria de nº 011, de 08 de janeiro de 2024.

Arapiraca, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4C592414

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 391 / 2025

PORTARIA GP N.º 391 / 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no § 5º do Art. 8º da Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal 2.898/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os(as) servidores(as): **VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 041.709.754-99; **DARLLA VICENTE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 077.226.384-14; **JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF n.º 102.468.794-59; **PEDRO CAIQUE DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito no CPF n.º 095.391.874-27 e **YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES**, inscrita no CPF n.º 066.124.454-75, **para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO** da Prefeitura de Arapiraca, a fim de conduzir os Pregões e contratações derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomear os(as) servidores(as): **MARIA BEATRIZ DUARTE LIMA PEREIRA**, portadora de CPF n.º 106.843.894-01 e **EMANUELLE VIVIAN COIMBRA DOS SANTOS ARAUJO**, portadora de CPF n.º 127.262.724-10, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO dos Pregões e contratações derivados da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca – AL, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3F47036D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 373 / 2025.

PORTARIA GP N.º 373 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 96, inciso I, §§ 1º 2º, da Lei nº 1.782/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, consolidado com a Lei nº 2.008/98 e conforme Processo nº 38.491/2024; Convênio de Cessão de Servidores nº 032/2022 – Prefeitura Municipal de Maceió – AL e Memorando: nº 019/2025 – Gabinete do Secretário / SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Cessão da Servidora **JULIANA BROAD RIZZO DE OMENA GUIMARÃES,** portadora de matrícula nº 10226-1 e CPF: 031.748.144-22, servidora efetiva, Dentista, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo deste Município, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Maceió, em consonância com o Convênio nº 032/2022 – Prefeitura Municipal de Maceió – AL;
Art. 2º O **CEDENTE** se obriga a arcar com a remuneração, incluindo a parte patronal e os encargos previdenciários, fazendo as devidas retenções e recolhimentos e enviará o demonstrativo dos valores a serem restituídos pelo **CESSIONÁRIO,** cabendo, também, a este realizar o mesmo procedimento para ressarcimento. O **CESSIONÁRIO** deverá reembolsar as despesas realizadas pelo cedente, quando o(a) servidor(a) optar pela remuneração do cargo efetivo em conformidade com o Convênio nº 032/2022 – Prefeitura Municipal de Maceió – AL;

Art. 3º O prazo da cessão é de 01(um), ano, prorrogável por igual e sucessível período, ou ulterior deliberação;

Art. 4º Esta Portaria vigorará na data de sua publicação.

Arapiraca, 21 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7B95BE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 363 / 2025.

PORTARIA GP N.º 363 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Ofício nº 40/2024 – SMDUMA;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear as Comissões abaixo elencadas referentes ao processo de chamamento Público da Coleta Seletiva de Arapiraca, das parcerias celebradas mediante termo de Colaboração ou Fomento, conforme estabelece os artigos 50 à 55, do Decreto Municipal nº 2.574 de 10 de abril de 2019. Seguem abaixo as composições das comissões e o Gestor do Termo de Fomento:

Gestor do Termo de Fomento:

FELLIPE EDUARDO SOARES SOUZA BARBOSA, inscrito no CPF nº 117.221.814-51.

Comissão de Credenciamento:

EVANDRO DA SILVA BELO, inscrito no CPF nº 078.449.894-67.
SENISE TEIXEIRA DANTAS, inscrita no CPF nº 029.612.854-61.
EDIONE DE ARAÚJO RAMOS, inscrita no CPF nº 052.622.264-69.

Comissão de Monitoramento e Acompanhamento:

HENDRIK FÉLIX SANTOS, inscrito no CPF nº 115.663.774-04.
LORENA DE MEDEIROS BARROS MELO, inscrita no CPF nº 060.719.264-08.
ALYSSON TORRES SANTOS, inscrito no CPF nº 031.773.244-76.

Art. 2° Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

THOMAZ BARBOSA WANDERLEY
Secretário M. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:04390075

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 361 / 2025.

PORTARIA GP N.º 361 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES**, inscrita no CPF nº 049.043.504-13, em substituição ao servidor **THOMAZ BARBOSA WANDERLEY,** para compor a comissão, instituída pela Portaria nº 1.310 de 07 de novembro de 2024, do Concurso Público do Município de Arapiraca-AL, destinado ao provimento de vagas existentes de Guarda Civil Municipal, junto a Secretaria Municipal de Defesa Social, passando a referida comissão a vigorar com a composição abaixo:

PRESIDENTE:

Ivana Carla de Oliveira Lopes, inscrita no CPF nº 049.043.504-13;

MEMBROS:

Maria Aparecida Barros Padilha Lucena, inscrita no CPF nº 986.564.494-00;
Dogival Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 399.416.804-00;
Maria Ariluce de Cerqueira Silva, inscrita no CPF nº 164.597.174-00;
Helainy Kariny Melo Silva, inscrita no CPF nº 036.169.414-82;
Rogério Cavalcante Lima, inscrito no CPF nº 827.345.504-15.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:72357050

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 359 / 2025.

PORTARIA GP N. º 359 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 1.226/2025 e Ofício nº 0327/2025 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 1.708, de 1º de dezembro de 2020, que designou o servidor **DANEIL BEZERRA SILVA,** portador de matrícula nº 11184-6 e CPF: 100.795.504-01, Assistente Administrativo, para desempenhar as atribuições de Agente Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
Arapiraca, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:98B03A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 234 / 2025.

PORTARIA GP N.º 234 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, em conformidade com o Decreto nº 2.706/2021, e Processo e-cidade nº 662/2025 e Ofício nº 111/2025 - SEMINFRA;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão de Desapropriação e Indenização, composta por equipe multiprofissional, responsável por planejar, executar, coordenar e instruir, através de capacidade técnica, processos que materializam a desapropriação em áreas estratégicas para projetos de infraestrutura, expansão urbana e melhoria nos espaços de interesse ambiental e de utilidade pública, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos, com justa indenização e bem-estar geral, com a composição abaixo:

MEMBROS:

ANADJA GOMES DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 902.997.874-00;
ELIANE CICERA BEZERRA, portadora do CPF nº 070.490.854-99;
CAMILA MOREIRA BUBLITZ LIBERATO, portadora do CPF nº 008.042.924-69;
KELVIA ROUSE DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF nº 082.319.064-10;

Art. 2º Compete a Comissão de Desapropriação e Indenização, mapear as áreas objeto de intervenção com levantamento georreferenciado dos imóveis; solicitação e análise de documentação pessoal e cartorial do imóvel; elaboração de planilhas com valores a serem indenizados, de acordo com avaliação mercadológica, e seus respectivos débitos municipais; levantamento sociohabitacional das condições de moradias das famílias expropriadas; instrução documental do processo para análise da Procuradoria-Geral deste município e encaminhamento para transferência de titularidade junto ao cartório de registro imobiliário.

Art. 3º A criação da Comissão está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade e transparência dos processos de desapropriação.

Art. 4º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

ROANY IZIDORO SOARES ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F5831AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 081 / 2025.

PORTARIA GP N. º 081 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 02/2025 – PGM;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor efetivo **ROGÉRIO CAVALCANTE LIMA,** portador de matrícula nº 10218-0 e CPF: 827.345.504-15, para exercer a Função Gratificada de Coordenação Setorial da Área Administrativa, da Procuradoria-Geral, deste Município, fixada no valor de 60% do vencimento inicial da carreira do ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, em conformidade com o Art. 1º, § 1º, I, II, III e § 2º da Lei nº 3.262/2017, c/c o Art. 107 da Lei nº 3.294/2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Arapiraca, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FD5A2537

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 080 / 2025.

PORTARIA GP N. º 080 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 02/2025 – PGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO,** portador de matrícula nº 9561-3 e CPF: 842.909.514-49, para exercer a Função Gratificada de Coordenação Setorial de Ações Urbanísticas e Ambientais, da Procuradoria-Geral, deste Município, fixada no valor de 60% do vencimento inicial da carreira do ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, em conformidade com o Art. 1º, § 1º, I, II, III e § 2º da Lei nº 3.262/2017, c/c o Art. 107 da Lei nº 3.294/2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
Arapiraca, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CA127FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 079 / 2025.

PORTARIA GP N. º 079 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 02/2025 – PGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **EVIO DE ALMEIDA BARBOSA FILHO,** portador de matrícula nº 10602-5 e CPF: 021.478.524-65, para exercer a Função Gratificada de Coordenação Setorial de Contencioso Judicial Residual, da Procuradoria-Geral, deste Município, fixada no valor de 60% do vencimento inicial da carreira do ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, em conformidade com o Art. 1º, § 1º, I, II, III e § 2º da Lei nº 3.262/2017, c/c o Art. 107 da Lei nº 3.294/2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Arapiraca, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4E260AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N. º 078 / 2025.

PORTARIA GP N. º 078 / 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 02/2025 – PGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **MAYNARA ROCHA LIMA,** portadora de matrícula nº 9593-1 e CPF: 009.447.244-00, para exercer a Função Gratificada de Coordenação Setorial de Área Institucional, da Procuradoria-Geral, deste Município, fixada no valor de 60% do vencimento inicial da carreira do ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, em conformidade com o Art. 1º, § 1º, I, II, III e § 2º da Lei nº 3.262/2017, c/c o Art. 107 da Lei nº 3.294/2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Arapiraca, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F993D62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 2540/2025.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ N° 21.013.779/0001-50, A M J COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.991.581/0001-57.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E GARRAFÃO.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 73.815,25 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CORRERÃO À CONTA DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – ELEMENTO DE DESPESA 3.36.90.0.30. 015001001001 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº. 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, CPF Nº. 754.574.744-53 – P/INTERVENIENTE – CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ, INSCRITO no CPF n° 651.174.174-53, P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: *07 DE FEVEREIRO DE 2025.*

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:75A25373

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90004/2025 PROCESSO Nº 32198/2024

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de gêneros alimentícios que serão destinados aos programas e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca/AL.

Data da sessão: 18/02/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 13/02/2025.

Arapiraca – AL, 13 de fevereiro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS.
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:000FE888

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 3414/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; BEM QUERER EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 14.778.157/0001-57.

DA FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTADO NO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA XANDDY HARMONIA NO FOLIA DE RUA DE ARAPIRACA 2025.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; SAULO OLIVEIRA MOREIRA, P/INTERVENIENTE; ROSIMARA VIEIRA DE ASSIS, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:26098341

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 3647/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; FB PRODUÇÕES E SABAKI LTDA, CNPJ N° 34.691.020/0001-78.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA LEI N° 14133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA **SABAKI** NO FOLIA DE RUA DE ARAPIRACA 2025.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; SAULO OLIVEIRA MOREIRA, P/INTERVENIENTE; CLARISSA ROBERTA CAMPOS PEREIRA BARBOSA, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:AF83A5B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 02/2025.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa M Z BERNARDI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61, com os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, hortifruti e proteínas (carnes e frios) destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/Alagoas e suas Unidades de Saúde.
VALOR TOTAL REGISTRADO: lote 01: Valor total: R$331.403,58 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos); lote 02: R$36.822,62 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos.); lote 03: R$125.064,72 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos); lote 04: R$13.896,08 (treze mil oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos); lote 05: R$344.307,60 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e sete reais e sessenta centavos); lote 06: R$38.256,40 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
CELEBRAÇÃO: 13 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA / M Z BERNARDI E CIA LTDA – SADI LUIZ BERNARDI.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:26695518

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 04/2025

Atalaia / AL, em 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Eliane Vieira da Silva.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à** servidora Eliane Vieira da Silva, portadora do RG 1170065, SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 861.374.924-00, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Tabela 07, Nível 02, Classe E, registrado sob a Matrícula Funcional 767, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 13º, I, II, III, IV c/c § 1º c/c § 2º, I e § 3º, I, todos da Lei Municipal 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescida da gratificação incorporada, além do reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 162/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:0E1DDEB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45//2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45//2024

Pregão Eletrônico 05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 37.386.859/0001-90

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral e hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Poder Executivo de Barra de Santo Antônio.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Registrado: R$ 69.704,00 (sessenta e nove mil, setecentos e quatro reais)
Firmado em: 30/07/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Danilo de Souza da Silva

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:CF428C4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53//2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53//2024

Pregão Eletrônico 05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: BR PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ 36.157.134/0001-68

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral e hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Poder Executivo de Barra de Santo Antônio.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Registrado: R$ 322.614,40 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Firmado em: 30/07/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Gustavo Santos Barboza

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:EBC9C7B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52//2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52//2024

Pregão Eletrônico 05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 24.419.445/0001-79

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral e hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Poder Executivo de Barra de Santo Antônio.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Registrado: R$ 847,60 (oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
Firmado em: 30/07/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Patrícia Menezes de Salles dos Santos Swiech

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:7B4BA73E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51//2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51//2024

Pregão Eletrônico 05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral e hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Poder Executivo de Barra de Santo Antônio.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Registrado: R$ 45.542,80 (a 1quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
Firmado em: 30/07/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Cleito Pitz dos Santos

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:D46B2658

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50//2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50//2024

Pregão Eletrônico 05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: IVANILDA NASCIMENTO DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 06.922.723/0001-24

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral e hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Poder Executivo de Barra de Santo Antônio.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Registrado: R$ 1.148.955,18 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)
Firmado em: 30/07/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Ivanilda Nascimento dos Santos

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:7AD0C4E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48//2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48//2024

Pregão Eletrônico 05/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: FRONT COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 43.731.740/0001-00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção em geral e hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Poder Executivo de Barra de Santo Antônio.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Registrado: R$ 7.855,15 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)
Firmado em: 30/07/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Cíntia Regina do Nascimento Sestrem

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:2AEBA097

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024

Pregão Eletrônico 18/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: J G FEITOSA FOGUETERIA ME, CNPJ nº 10.585.947/0001-65

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de fogos de artifícios e Locação de Balsa, para atender a demanda da prefeitura municipal da Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Registrado: R$ 380.289,74 (trezentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
Firmado em: 31/12/2024
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves, Fernando Antônio Gomes Lessa e Josenildo Gomes Feitosa

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:6AE5DC87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada III – FG-3 – Manutenção e Abastecimento de dados – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 2º, *c)*, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). MISAEL ALBUQUERQUE SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.171.664-61, para exercer a Função Gratificada III – FG-3 – Manutenção e Abastecimento de dados, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:A5B85C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, JUNTO À Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 133.149.954-23, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 3 – CC5, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:39311C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 02/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02.2025

Processo Administrativo nº 1218.0008.2024- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho celular, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 19/02/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 13 de fevereiro de 2025.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:32F8E61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 019/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA.: Jeferson Fortunato Silva, CPF Nº 103.252.034-58
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de Literatura
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e **Jeferson Fortunato Silva,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:90CE3F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023/2025
TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA.: Josineide Ribeiro dos Santos, CPF Nº 057.143.586-60
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de Literatura
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Josineide Ribeiro dos Santos**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:807AFF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 22/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA Weriston Rozendo da Silva:, CPF Nº 030.493.014-81
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de Literatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 1.528,56 (um mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Weriston Rozendo da Silva**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:C911385A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 21/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Severino Moura de Oliveira, CPF Nº 456.899.894-87
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de Literatura
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela CONTRATANTE; e Severino Moura de Oliveira**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:8D3845BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 20/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE : O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Charles Quirino da Silva, CPF Nº 894.609.364-15.
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de Literatura
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.
VALOR: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Charles Quirino da Silva**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E7A4C4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Leonardo Pedro da Silva Santos, CPF Nº 121.344.454-32
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de Literatura
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.
VALOR: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto** pela OUTORGANTE; e Leonardo Pedro da Silva Santos**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5129690D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Rosana Silva de Oliveira, CPF Nº 093.859.034-03
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de Literatura
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto** pela OUTORGANTE; e Rosana Silva de Oliveira**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:4C59526A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 16/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Welligton Getulio da Silva , CPF Nº 043.019.304-18
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de Literatura
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Welligton Getulio da Silva**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:8404C485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Letícia Silva dos Santos, CPF Nº 077.212.734-47
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de Literatura
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Letícia Silva dos Santos**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:BEAAE352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Maria de Fátima Pereira da Silva, CPF Nº 049.063.724-81
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de Literatura
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Maria de Fátima Pereira da Silva**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0FFD5F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: João Paulo Gouveia de Queiroz,, CPF Nº056.921.124-77
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de Banda/Músico, contemplado conforme processo administrativo nº 1217.0012.2024
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e João Paulo Gouveia de Queiroz**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0A1586D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Maria Edvânia Oliveira Lima,, CPF Nº 049.063.724-81
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de Banda/Músico, contemplado conforme processo administrativo nº 1217.0012.2024
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Maria Edvânia Oliveira Lima**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:731C4D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Mônica da Silva Souza, CPF Nº 049.063.724-81
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural oficinas de artesanato, contemplado conforme processo administrativo nº 1217.0012.2024.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e**, Mônica da Silva Souza** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:3B5D1D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025
TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Eliezer Matias Dos Santos,, CPF Nº 091.456.878-70
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto de oficinas culturais, contemplado conforme processo administrativo nº 1217.0012.2024
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Eliezer Matias Dos Santos**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A3AB517E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL E RECREATIVO EXPLOSÃO NORDESTINA,, CNPJ Nº20.166.119/0001-46 representada por seu presidente, Sr Denis Santos Lima CPF nº 084.567.134-06
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto de oficinas culturais, contemplado conforme processo administrativo nº 1217.0012.2024
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Denis Santos Lima**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A7B5B565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Shirley Karim Ramalho de Alencar,, CPF Nº 031.883.424-38
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto de oficinas culturais, contemplado conforme processo administrativo nº 1217.0012.2024
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$10.000,00 (dez mil reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Shirley Karim Ramalho de Alencar**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:EAF48D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Ana Deise de Souza Santos, CPF Nº 060.062.954-66
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural oficinas de artesanato, contemplado conforme processo administrativo nº 1217.0012.2024.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Ana Deise de Souza Santos**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:8990A639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Arivânia Pereira Capistrano Pita, CPF Nº 505.160.434-04
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural oficinas de artesanato, contemplado conforme processo administrativo nº 1217.0012.2024
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Arivânia Pereira Capistrano Pita**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:9C77BC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Alciele Claudio dos Santos Almeida, CPF Nº 054.780.244-73
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural oficinas de artesanato, contemplado conforme processo administrativo nº 1217.0012.2024
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Alciele Claudio dos Santos Almeida**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:32095066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA:, Vanessa do Nascimento Rocha, CPF Nº 089.857.124-38
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural oficinas de artesanato, contemplado conforme processo administrativo nº 1217.0012.2024
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Vanessa do Nascimento Rocha**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:463F216F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Elienay Barbosa de Farias,, CPF Nº 116.571.674-70
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de Banda/Músico, contemplado conforme processo administrativo nº 1217.0012.2024
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Elienay Barbosa de Farias**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:4485B240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Thales Alexandre Santos Soares da Silva, CPF Nº 134.359.854-02
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de Banda/Músico, contemplado conforme processo administrativo nº 1217.0012.2024
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Thales Alexandre Santos Soares da Silva**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:13972E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022, DA PORTARIA MINC Nº 80/2023 E DO DECRETO Nº 11.740/2023

PROCESSO: 1217.0012.2024
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
OUTORGADA: Alexandre José Mafra Torres, CPF Nº 134.359.854-02
OBJETO : O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural de Banda/Músico, contemplado conforme processo administrativo nº 1217.0012.2024
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 150 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias..
VALOR: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
SIGNATÁRIOS: **Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, pela OUTORGANTE; e Alexandre José Mafra Torres**,** pela OUTORGADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0BC77B7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01150003/2025, firmado em 11/02/2025, com a empresa ECO TRACK MINERALS INOVA SIMPLES, inscrita no CNPJ/MF nº 54.633.887/0001-84; Objeto: Contratação de ESCRITÓRIO JURÍDICO - Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica relativa a Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM e seus tributos agregados, junto ao Município de Belo Monte; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso III, alíneas "a" e "e" da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 01150003/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Administração - SEMADM / Função Programática: 03.0330.04.122.0001.2003 – Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Administração / Elemento de Despesa: 3390.35.00.00.00.000 / Fonte: 15.00 / Serv. Consultoria; Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.000 / Fonte: 15.00 / Outros Serviços de Terceiros; Valor: Equivalentes a 20% (vinte porcento) do proveito financeiro oriundo de tal contratação; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Francisca Stael Freire Vieira. Ordem de Serviços expedida em 11/02/2025.

Belo Monte/AL, 13/02/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:768CDB67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.1110/2024 - DL nº 50/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.1110/2024, firmada entre o município de **BOCA DA MATA – AL** e a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.806.274/0001-29**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DA MATA - ALAGOAS.

DO FORNECEDOR: **Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 27806274000129 IE: 039/0176249 NIRE: 4320811825-5 Inscrição Municipal: 101394 Rua: Avenida Caldas Júnior , 456 - Três Vendas - Erechim/RS CEP: 99.713-190 Telefone: (54) 2106-1270/(54) 2106-8340/ (54) 99669-7278 Email: licitacao@promedisaude.com.br - Email: comercial@promedisaude.com.br, neste ato representado por FABIANA DOMINGUES, RG: 7063788629, CPF:959.084.550-91.**

DO VALOR REGISTRADO: **R$:5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais)**

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FABIANA DOMINGUES

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:94D42AB5

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.1110/2024 - DL nº 50/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02.1110/2024, firmada entre o município de **BOCA DA MATA – AL** e a empresa **JR DE ARAUJO FILHO CNPJ nº 38.061.965/0001-67**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE FISIOTERAPIA E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DA MATA - ALAGOAS.

DO FORNECEDOR: **JR de Araújo Filho, CNPJ n° 38.061.965/0001-67, Endereço: Rua Um, n°3, Anil, São Luís – MA, CEP: 65046-168, Fone: (98)98263-3025, E-mail:joelsom.lui@hotmail.com, neste ato representado por Joelson Ramos de Araujo Filho, RG n° 030268322005-1, CPF n° 032.007.303-31.**

DO VALOR REGISTRADO: **R$: 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**
DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

JR DE ARAUJO FILHO
JOELSON RAMOS DE ARAUJO FILHO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:3592AC7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**
Objeto: Acréscimo de 15,24% do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pela alteração do projeto com os acréscimos de serviços nas Quadras Eldorado dos Carajás e Flor do Mundaú, conforme planilha em anexo, o valor perfaz R$ 121.377,74 (cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Celebração: 30 de janeiro de 2025;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Paulo Guilherme Ataide Acioli.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:966C363B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O SAAE CAJUEIRO/AL, torna público a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o menor preço, visando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, a apresentação das propostas tem o prazo máximo de 5 dias, a partir desta publicação. As especificações do objeto estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras na sede do SAAE CAJUEIRO/AL, na Rua Praça Pref. Artur Macedo s/n, COAHB, cidade Cajueiro/AL, das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: cajueirosaae@gmail.com.

HELENA CECÍLIA DE ALBUQUERQUE LUCENA
Coordenadora Administrativa do SSAE

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:D8E235DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
(Processo Administrativo nº 27/01-004/2025)

O Município de Cajueiro, através da Comissão de Contratação, torna público a necessidade de **aquisição de notebooks**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 19/02/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: cplcajueiroal@hotmail.com.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:9AE65401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Cajueiro/AL, através do setor de compras comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futuro **Registro de preço de Hortifruti,** para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cajueiro - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição/serviço. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, no setor de Compras, situada na prefeitura, ou através do e-mail: cplcajueiroal@hotmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:3DFC87B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Cajueiro/AL, através do setor de compras comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura **Contratação de Material Esportivo,** para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cajueiro - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição/serviço. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, no setor de Compras, situada na prefeitura, ou através do e-mail: cplcajueiroal@hotmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:83143F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 – 3ª CHAMADA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº018/2024–3ª chamada (Processo Administrativo nº02/12-19/2024)

O Município de Cajueiro, através da Comissão Permanente de Contratação, torna pública a necessidade de aquisição de lavadora de alta pressão e compressor, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de3(três) dais úteis, a se encerraràs23h59m59sdo dia19/02/2025,oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico:https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com,atéa data limite.

Cajueiro,13 de fevereirode2025.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:DC7BCBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº08/01-11/2025– Dispensa de licitação nº01/2025– FundamentaçãoDispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021– objeto: aquisição dehortifruti. Segue resultado:
-SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, CNPJ: 25.696.066/0001-99, apresentou proposta no valor global deR$ 18.043,95 (oito mil cento e sessenta e seis reais e seis centavos), em razão da empresa ter preenchido os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária exigidos no termo de referência, desta forma a referida empresa está HABILITADA/ VENCEDORA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº08/01-11/2025– DISPENSA nº01/2025– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado:SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, CNPJ: 25.696.066/0001-99,objeto: aquisição dehortifrútiapresentou proposta no valor global deR$ 18.043,95 (oito mil cento e sessenta e seis reais e seis centavos)– Vigência: até 31/12/2025.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:B301CA7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CAMARAMUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE/AL
CAMARA DE VEREADORES

Câmara Municipal de Vereadores de Campestre.
Instrumento de Contrato.
Convênio para Concessão de Empréstimo
Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Crédito Consignado, celebrado entre o Sicoob Leste e a Câmara Municipal de Campestre, em 30/01/2025

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:210D8879

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 002.2025 - AQUISIÇÃO DE LEITE DE COCO E SUCO DE UVA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0204004/2025
EDITAL Nº 002/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE DE COCO E SUCO DE UVA
DATA DO PREGÃO: 27 de fevereiro de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/02/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 27/02/2025
A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 13 de fevereiro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:33597E3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 03/2025

Objeto: contratação de empresa para aquisição de **Suplementos Alimentares**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 20/02/2025.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 13 de fevereiro de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BF51F9BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - Processo Administrativo Nº **0206013/2025**. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: **Aquisição de betoneira, destinada à fábrica de blocos do município de Chã Preta/AL**. Data/Horário: **19 de fevereiro de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:1C4A1D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025-FMS - Processo Administrativo Nº **1101015/2024**. Tipo: Menor Preço Por item. Objeto: **Aquisição de materiais e instrumentos médicos**. Data/Horário: **20 de fevereiro de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:282CF5B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de ÁGUA POTÁVEL, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00028/2022 - Edjane Alcantara Vieira Silva - 4º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 20.12.24

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:3C4450A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA**, Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes, e de acordo com o disposto nos art. 5º, "d" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração de um imóvel localizado no Município de Colônia Leopoldina/AL, consistente em Área encravada na Fazenda Santo Antônio, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Colônia Leopoldina sob o nº 560, registrado no Livro 2/F, Perímetro: 1.505,68 m, Área: 12,3165 ha, que possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01** definido pelas coordenadas Latitude: **8°54'33,6768" S** e Longitude: **35°42'38,1898" W**, agora confrontando com **FAZENDA RENASCER**; deste segue até o ponto **P-02** definido pelas coordenadas Latitude: **8°54'46,6068" S** e Longitude: **35°42'37,3336" W**, com azimute de **175°48'45"** e distância de **398,382385** agora confrontando com **RODOVIA BR 416**; deste segue até o ponto **P-03** definido pelas coordenadas Latitude: **8°54'46,9757" S** e Longitude: **35°42'49,6678" W**, com azimute de **267°51'26"** e distância de **377,258196** agora confrontando com **PERÍMETRO URBANO DE COLONIA LEOPOLDINA**; deste segue até o ponto **P-04** definido pelas coordenadas Latitude: **8°54'45,0820" S** e Longitude: **35°42'49,4385" W**, com azimute de **6°26'42"** e distância de **58,640108** deste segue até o ponto **P-05** definido pelas coordenadas Latitude: **8°54'44,5990" S** e Longitude: **35°42'49,2356" W**, com azimute de **22°15'03"** e distância de **16,091297** deste segue até o ponto **P-06** definido pelas coordenadas Latitude: **8°54'44,1167" S** e Longitude: **35°42'49,0040" W**, com azimute de **25°06'05"** e distância de **16,433484** deste segue até o ponto **P-07** definido pelas coordenadas Latitude: **8°54'43,6276" S** e Longitude: **35°42'48,9924" W**, com azimute de **0°56'02"** e distância de **15,041144** deste segue até o ponto **P-08** definido pelas coordenadas Latitude: **8°54'43,3329" S** e Longitude: **35°42'48,7908" W**, com azimute de **33°48'00"** e distância de **10,955754** deste segue até o ponto **P-09** definido pelas coordenadas Latitude: **8°54'43,0548" S** e Longitude: **35°42'48,3700" W**, com azimute de **55°58'17"** e distância de **15,448636** deste segue até o ponto **P-10** definido pelas coordenadas Latitude: **8°54'42,9526" S** e Longitude: **35°42'47,9499" W**, com azimute de **75°50'42"** e distância de **13,222576** deste segue até o ponto **P-11** definido pelas coordenadas Latitude: **8°54'42,8843" S** e Longitude: **35°42'47,1574" W**, com azimute de **84°37'23"** e distância de **24,318210** deste segue até o ponto **P-12** definido pelas coordenadas Latitude: **8°54'41,0139" S** e Longitude: **35°42'47,2533" W**, com azimute de **356°39'43"** e distância de **57,578139** deste segue até o ponto **P-13** definido pelas coordenadas Latitude: **8°54'39,5961" S** e Longitude: **35°42'47,2440" W**, com azimute de **359°57'09"** e distância de **43,590757** deste segue até o ponto **P-14** definido pelas coordenadas Latitude: **8°54'34,2392" S** e Longitude: **35°42'47,7653" W**, com azimute de **354°03'08"** e distância de **165,461084** agora confrontando com **FAZENDA RENASCER**; deste segue até o ponto **P-01**, fechando o perímetro.

Art. 2º O imóvel expropriado, objeto deste Decreto, destina-se a construção de um Unidade Básica de Saúde, uma creche, uma escola e futura área residencial.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este decreto torna sem efeitos o Decreto Municipal nº 18, de 09 de novembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, em 13 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito de Colônia Leopoldina

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 13 de fevereiro de 2025.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:512E5445

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/ 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratado: **IBRACEL – INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA INTEGRADO A EDUCAÇÃO E AOS MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob n.º **27.000.273/000192**
.

OBJETO: Contratação de empresa especializado, para prestação de serviço de formação / capacitação continuada para os profissionais da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: **R$ 396.900,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS),**
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 29/01/2025

SIGNATÁRIOS: Alexandre Gilberto Sobreira e Zenaide Farias Pitanga

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina/AL em 29/01/2025

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:37C1F6D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do Inex nº 04.05/2021.
Partes: Prefeitura municipal de Craíbas/AL e a empresa Decisão Consultoria e Assessoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.767.620/0001-75
Objeto: Rescisão amigável do Inex nº 04.05/2021com eficácia a partir da data deste instrumento, cujo objeto consistia na contratação de empresa de consultoria e assessoria contábil de serviços técnicos especializados em planejamento, orçamento, financeiro, patrimonial com recursos da educação
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Isabela Leão Barbosa pela Contratada em Craíbas/AL.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:A2283481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01270015/2025;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de empresa especializada em serviços de recarga de cartuchos, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 13 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:74E544E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeiamembros paracomporaComissãoEleitoral pararealização da eleição doConselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente– COMDEMA –de Craíbas/AL–biênio 2025/2026–e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso das suasatribuiçõeslegais previstas na Lei Orgânica do Municípioedemais normascorrelatas,

ConsiderandoaLei Municipal nº 413, de 16 de setembro de 2016, que criou oConselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – de Craíbas/AL,posteriormentealteradapela Lei Municipal nº 440, de 18 de maio de 2018;
Considerandoo dispostono art. 50, do Anexo Único, doDecreto Municipalnº62, de 14de setembro de 2021, quedispõesobreoprocesso seletivo de composição doCOMDEMAe sua diretoria;
Considerandoanecessidade de promover a renovação dos membros doCOMDEMA, conforme previsto na legislação municipal;
Considerandoaimportância da participação democrática na composição do COMDEMA, garantindo a representatividade dos diversos segmentos da sociedade civil e do poder público;
Considerandoocompromisso daAdministração Públicacom a transparência, legalidade e ampla participação social na formulação de políticas ambientais,

RESOLVE:

Art. 1ºFica nomeada a Comissão Eleitoral responsável por coordenar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros doConselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA – de Craíbas/AL– biênio 2025/2026 –, composta pelos seguintes membros:
I -NIVALDO BATISTA PINHEIRO;CPF:630.120.904-44–PRESIDENTE;
II -CICERA MARIA DE SOUZA;CPF:062.286.284.70–MEMBRO;e,
III -ROSEANE DOS SANTOS FREIRE;CPF:044.934.084-80–MEMBRO.
Art. 2ºA Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
I- elaborar e publicar o edital do processo eleitoral, contendo regras, prazos e requisitos para a candidatura e votação;
II- organizar e coordenar todas as etapas do processo eleitoral, garantindo a ampla divulgação e participação dos interessados;
III- receber e analisar as inscrições das entidades e candidatos, conforme critérios estabelecidos no regimento eleitoral;
IV- fiscalizar o cumprimento das normas eleitorais, garantindo a imparcialidade e transparência do processo;
V- conduzir a apuração dos votos e proclamar o resultado final da eleição;
VI- resolver eventuais dúvidas ou recursos apresentados durante o processo eleitoral.
Art. 3ºA Comissão Eleitoral atuará até a finalização do processo eleitoral, encerrando seus trabalhos com a posse dos novos membros eleitos doCOMDEMA.
Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃODE PUBLICAÇÃO

Portarianº181, de05defevereirode 2025,registradana Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicadano Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio da Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhadapara publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), noquintodia do mês defevereirodo ano de dois mil e vinte ecinco(05/02/2025).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:9BFE5702

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1467/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.260.000,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1467/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.260.000,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 3.260.000,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, destinado a reforma, ampliação e estruturação da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia**,** consoante especificação a seguir:

0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
0990	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10	**saúde**
122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
0002	**SAÚDE PARA TODOS**
XXXX	**reforma, ampliação e estruturação da sede da Secretaria Municipal de Saúde**

Dotação	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490.51	Obras e Instalações	1500	R$ 3.260.000,00
TOTAL			**R$ 3.260.000,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 13 de fevereiro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:6B78259F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1468/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.422.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1468/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.422.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial até o valor de R$ 1.422.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil reais)**, destinado a **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SMSPDS**, consoante especificação a seguir:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SMSPDS

Dotação	Descrição	Fonte de recurso	Valor R$
3190.04	Contratação por tempo indeterminado	1500	R$ 80.000,00
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas – p. civil	1500	R$ 200.000,00
3390.30	Material de Consumo	1500	R$ 230.000,00
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	1500	R$ 43.000,00
3390.36	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	1500	R$ 40.000,00
3390.39	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	R$ 369.000,00
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1500	R$ 460.000,00
TOTAL			R$ 1.422.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE será informados através de Decreto, quando das inclusões das respectivas dotações orçamentárias ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022/2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 13 de fevereiro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:F5D12AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE BRIGADA DE INCÊNDIO COM CERTIFICADO, LUZ DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL. – TRATA-SE DE UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:EEB7A01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Assunto: Segundo Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução, ao Contrato Administrativo N° 02/2023.
Processo Nº 0500.000969.2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de Construção do Centro Administrativo do município de Delmiro Gouveia-AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/Al: CNPJ: 12.224.895/0001-27
Contratado: CONSÓRCIO ÉTHICA/JC, inscrita no CNPJ sob o N° 49.820.937/0001-00
Cláusula Primeira – Prazo de Vigência:
O prazo de vigência do objeto supracitado será prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir da expiração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Vigência.
Cláusula Segunda – Prazo de Execução:
O prazo de Execução será prorrogado por mais 06 (seis) meses contados a partir da expiração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Execução, de acordo com Cronograma Financeiro.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:C9354F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0163/2025

PORTARIA N° 0163/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **ANA GRASIELY ROSARIO SANTOS**, portador (a) do CPF: 067.659.765-31, do cargo de
ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4 do **Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6E8551A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0158/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0158/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 1.459/2024, art. 1º, §10,

RESOLVE:
CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente ao **mês de janeiro de 2025**, ao Fiscal de Tributos **RENATO FERREIRA DOS SANTOS** do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$ 3.563,00 (três mil quinhentos e sessenta e três reais), conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº **0600.001588.2025**.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D41E87C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0159/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0159/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 1.459/2024, art. 1º, §10,

RESOLVE:
CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente ao **mês de janeiro de 2025**, a Fiscal de Tributos **CIRA ADRIANA BARBOZA DE SÁ**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$ 3.563,00 (três mil quinhentos e sessenta e três reais), conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº **0600.001587.2025**.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AE134809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0160/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0160/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 1.459/2024, art. 1º, §10,

RESOLVE:
CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente ao **mês de janeiro de 2025**, ao Fiscal de Tributos **GUTEMBERG BEZERRA SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$ 3.563,00 (três mil quinhentos e sessenta e três reais), conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº **0600.001584.2025**.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FDEDB428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0161/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0161/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 1.410/2023,

RESOLVE:
CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente ao mês de **janeiro de 2025**, ao Fiscal de Tributos **PHELLIPE GOMES DE FRANÇA** do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Despacho anexado ao Processo Administrativo de nº **0600.001841.2025**.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A5672CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0162/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0162/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **JOSÉ CICERO ALVES DE OLIVEIRA**, mat. 4722, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte quatro) meses, com início em 13 de fevereiro de 2025, através do Processo Administrativo n° 0900.001942.2025.

Delmiro Gouveia/AL, de 13 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:549EFF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0164/2025

PORTARIA N° 0164/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **ELISANGELA VITOR ANJOS**, portador (a) do CPF: 052.085.374-19, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:51EF56AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0165/2025

PORTARIA N° 0165/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSEANE BEZERRA DOS SANTOS** , portador (a) do CPF: 094.321.954-06 , para o
cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 13 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1AC1F304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada em 2011 pela Lei nº 12.435/11 e na Lei Municipal nº 1.141/15 de 04 de novembro 2015, e sua alteração Lei n° 1.222/2018, de 28 de março de 2018, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia, mediante deliberação de seus membros em reunião ordinária.

CONSIDERANDO a LEI 13.019/2014 - com as alterações da LEI 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providenciais;

CONSIDERANDO o relatório das parcerias do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, que dispõe sobre a celebração entre o município de Delmiro Gouveia, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH as Entidades parceiras, com recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar depositada no Fundo Municipal de Assistência Social, via Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – GND3 – custeio;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMAS), em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório das Parcerias do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, sobre as prestações de contas finalizadas e pendentes das Entidades parceiras do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de fevereiro de 2025.

ERIVAN RODRIGUES LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:29182230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE DELMIRO GOUVEIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.008/2011 e alterações n°1.333/2021, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social no município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.008 de 4 de março de 2011 e subsequentes alterações Lei nº 1.333 de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Delmiro Gouveia/AL, realizada em 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDM.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório anual 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA JACILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidenta do CMDM

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:85D3A1A0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
PORTARIA DET. Nº 001/2025/GSMTT, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA DET. Nº 001/2025/GSMTT, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, NO ÂMBITO DA SMTT, BEM COMO, DE BENS MÓVEIS/VEÍCULOS APREENDIDOS, RECOLHIDOS E DEPOSITADOS NO PÁTIO DA SMTT, HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS, OBJETOS DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO CTB, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO/DESFAZIMENTO ATRAVÉS DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUPERINTENDENTE DA SMTT**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 920/2008 c/c Decreto Municipal nº 012/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda:

CONSIDERANDO a existência de inúmeros bens móveis inservíveis no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT;

CONSIDERANDO que os referidos bens se encontram em avançado estado de deterioração sendo imensamente dispendiosas eventuais recuperações, o que os torna antieconômicos à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de bens móveis/veículos apreendidos, recolhidos e depositados no Pátio da SMTT, há mais de 60 (sessenta) dias, objetos de medidas administrativas previstas no CTB e, portanto, aptos a desfazimento por intermédio de leilão, conforme expressa previsão do art. 328, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar de forma ágil e eficaz o controle Patrimonial do Poder Público Municipal, propiciando a adoção de métodos administrativos que permitam a destinação adequada dos bens e seus respectivos inventários;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de instalação de comissão própria no âmbito da SMTT, a fins de perfazerem análise minuciosa de seu acervo patrimonial, com a indicação dos bens que não mais trazem proveito as suas atividades, ou ainda, que demandam gastos injustificáveis para a sua manutenção;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão de Avaliação, Classificação e Indicação de Bens Móveis Inservíveis e Apreendidos no âmbito da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, objetivando posterior alienação/desfazimento através de leilão, os servidores abaixo relacionados:

I – **FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS** (Agente de Trânsito) – Mat. 17624;

II – **FÁBIO CRISTIANO DA SILVA** (Assessor Jurídico) – Mat. 22170;

III – **LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA** (Assessor de Gabinete da SMTT) – Mat. 23429.

Art. 2º - Compete à Comissão, sob presidência do primeiro membro, o levantamento detalhado, avaliação, classificação e indicação dos bens móveis inservíveis e apreendidos aptos a leilão, com apresentação de relatório circunstanciado e laudo individual para cada bem passível de alienação/desfazimento.

Art. 3º - O relatório de que trata o artigo anterior, deverá ser entregue no Gabinete da Superintendência, com os respectivos laudos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes da realização de cada leilão.

Art. 4º - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta funcional de natureza grave, a ser apurada e punida em sede de processo administrativo disciplinar próprio, além de responsabilização na esfera criminal.

Art. 5º - Os membros desta Comissão não serão remunerados a qualquer título, sendo suas atividades consideradas de relevância ao interesse público, sem ônus a Administração Municipal.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES
Superintendente da SMTT – Portaria Nº 018/2025

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C94BA30E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL
Número de Contrato: 001/2025
Contratante: Câmara Municipal de Dois Riachos/AL
Contratado: Josivaldo Costa da Silva
Objeto: Prestação de serviços de motorista por tempo determinado.
CNPJ do Contratante: 35.634419/0001-80
CPF do Contratado: ***882.724-**
Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data da Assinatura do contrato: 04 de janeiro de 2025
Vigência: 04 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:D62A9248

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL
Número de Contrato: 002/2025
Contratante: Câmara Municipal de Dois Riachos/AL
Contratado: Mateus Rodrigues Santos
Objeto: Prestação de serviços de vigilante por tempo determinado.
CNPJ do Contratante: 35.634.419/0001-80
CPF do Contratado:***.161.794-**
Valor Global: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).
Data da Assinatura do contrato: 04 de janeiro de 2025

Vigência: 04 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:C6CA00E1

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL
Número de Contrato: 003/2025
Contratante: Câmara Municipal de Dois Riachos/AL
Contratado: Raissa Meiriely Santos Melo
Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais por tempo determinado.
CNPJ do Contratante: 35.634.419/0001-80
CPF do Contratado:***.988.234-**
Valor Global: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).
Data da Assinatura do contrato: 04 de janeiro de 2025
Vigência: 04 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:7BA89E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL
Número de Contrato: 004/2025
Contratante: Câmara Municipal de Dois Riachos/AL
Contratado: Rayane Gomes de Melo
Objeto: Prestação de serviços de atendente por tempo determinado.
CNPJ do Contratante: 35.634.419/0001-80
CPF do Contratado:***.346.584-**
Valor Global: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).
Data da Assinatura do contrato: 04 de janeiro de 2025
Vigência: 04 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:65CB75C5

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 009/2025

PORTARIA N°. 009/2025
DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

NOMEARa Senhora SIMONEIDE DE MELLO VIEIRA, CPF ***.626.244-**, para o cargo de REDATOR DE ATAS, do quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 03 de janeiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 04 de janeiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:A28CDD80

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 010/2025

PORTARIA N°. 010/2025
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora FERNANDA MARIA DA SILVA, CPF ***.468.434-**, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 17 de janeiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 18 de janeiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:380EF155

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 011/2025

PORTARIA N°. 011/2025
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora ERISVALDA GOMES FERREIRA OLIVEIRA, CPF ***.164.194-**, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 17 de janeiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 18 de janeiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:7E7E581E

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 012/2025

PORTARIA N°. 012/2025
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora RAINE DE SOUZA RODRIGUES, CPF ***.493.834-**, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 17 de janeiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 18 de janeiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:CE303FEE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 013/2025

PORTARIA N°. 013/2025
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora MARCELLE MENEZES DOS SANTOS SOARES, CPF ***.326.914-**, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 17 de janeiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 18 de janeiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:2ECA7386

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 014/2025

PORTARIA N°. 014/2025
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora MARIA JAINE MARQUES DOS SANTOS, CPF ***.711.664-**, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 17 de janeiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 18 de janeiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:FFBCCCC8

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 015/2025

PORTARIA N°. 015/2025
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora KELY JANE BARBOZA GAIA NEPOMUCENO, CPF ***.66.254-**, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 17 de janeiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 18 de janeiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:117AE8CF

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 016/2025

PORTARIA N°. 016/2025
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor JOSÉ MARCIEL DA SILVA, CPF ***.792.144-**, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 17 de janeiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 18 de janeiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:62181A5D

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 017/2025

PORTARIA N°. 017/2025
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora RITA TELMA DA SILVA PEREIRA, CPF ***.135.254-**, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 17 de janeiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 18 de janeiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:DAF5F1D5

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 018/2025

PORTARIA N°. 018/2025
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora WILIANE SOARES PEREIRA, CPF ***.251.154-**, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 17 de janeiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 18 de janeiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:C8879867

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 019/2025

PORTARIA N°. 019/2025
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 007/2025, que nomeou o Sr. JOSIVALDO COSTA DA SILVA, CPF ***.882.724-**, para o cargo de MOTORISTA da Câmara Municipal deste Município. Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 17 de janeiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 18 de janeiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:59B7785A

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 020/2025

PORTARIA N°. 020/2025
DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 008/2025, que nomeou a Sra. RAISSA MEIRIELY SANTOS MELO, CPF ***.988.234-**, para o cargo de ATENDENTE, da Câmara Municipal deste Município. Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 17 de janeiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 18 de janeiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:44A3B98C

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 021/2025

PORTARIA N°. 021/2025
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Sra. ERISVALDA GOMES FERREIRA OLIVEIRA, CPF ***.164.194-**, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 11 de fevereiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 12 de fevereiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:EA792EAF

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
PORTARIA 022/2025

PORTARIA N°. 022/2025
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor STEVEN GOMES OLIVEIRA, CPF ***.668.404-**, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal deste Município, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Dois Riachos/AL, 11 de fevereiro de 2025.

A presente portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal em 12 de fevereiro de 2025.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:42E5CB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS–e), incluindo suporte técnico e orientações necessárias para a correta utilização do sistema, conforme as normas vigentes. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: https://www.doisriachos.al.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Dois Riachos - AL, 13 de fevereiro de 2025

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:AAC4806D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Locação de Software de Folha de Pagamento, incluindo orientação, suporte técnico, contracheque online, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e Assessoria Técnico. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: https://www.doisriachos.al.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de fevereiro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado**.**

Dois Riachos - AL, 13 de fevereiro de 2025

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:EB67F37C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Estrela de Alagoas/AL.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento do material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com vistas ao atendimento das necessidades e abastecimento, é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração em geral, durante o exercício 2025. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.
As propostas serão recebidas pelo e-mail: cmecontratos25@gmail.com. Modelo de proposta deverão ser solicitados no mesmo e-mail.
Estrela de Alagoas/AL, 12.02.2025

DANYELLE SANTOS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:C0A479DC

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Estrela de Alagoas/AL.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de gêneros alimentícios, com vistas ao atendimento das necessidades e abastecimento, é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração em geral, durante o exercício 2025. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.
As propostas serão recebidas pelo e-mail: cmecontratos25@gmail.com. Modelos de proposta deverão ser solicitados no mesmo e-mail.
Estrela de Alagoas/AL, 12.02.2025

DANYELLE SANTOS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:2EAE9095

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa para aquisição de material de escritório e expediente, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Estrela de Alagoas/AL.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de material de escritório e expediente, com vistas ao atendimento das necessidades e abastecimento, é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração em geral, durante o exercício 2025. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.
As propostas serão recebidas pelo e-mail: cmecontratos25@gmail.com. Modelos de proposta deverão ser solicitados no mesmo e-mail.
Estrela de Alagoas/AL, 12.02.2025

DANYELLE SANTOS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:8A6F60FB

CÂMARA MUNICIPAL
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE ESTRELA DE ALAGOAS COMO LOCATÁRIA, DE OUTRO, COMO LOCADORA, A SRA. MARIA BARBOSA DA SILVA.

PROCESSO Nº: 01/2025

CONTRATO N°: 001/2025

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL**, inscrita no CNPJ Nº **24.176.547/0001-00**, sediada à Rua Dom Epaminondas S/N, Centro, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, **VEREADOR JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 700.104.634-53.

CONTRATADA: Sra. **MARIA BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 020.469.124-97 e RG nº 145.352 SSP/AL, denominado LOCADOR (A)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de locação do imóvel localizado na Rua Dom Epaminondas, nº 84, Centro, Estrela de Alagoas/AL.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço total da contratação é de R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) reais, tendo um valor mensal de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO:
01.031.0011.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável na forma do art. 51 da Lei nº 8.245/91 e arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021;

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro 2025.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:8E1B2B9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Contratação de empresa para Prestação De Serviços De Limpeza De Caixa D'água, Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização E Controle De Pragas, para atender as necessidades das Secretarias do Município, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 13 de Fevereiro de 2025

DAYVID NASCIMENTO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:235A4149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de QUENTINHA, ALMOÇO (BUFFET) E COFFE BREAK, para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Feliz Deserto

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data e hora da sessão de disputa: 26/02/2025, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 13 de Fevereiro de 2025.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:32218F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza e Higiene, destinado as secretarias do município de Feliz Deserto/AL

Tipo: Menor Preço por Item.

Data e hora da sessão de disputa: 26/02/2025, às 11:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 13 de Fevereiro de 2024.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:183614EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratórios de análise clínicas, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Feliz Deserto/AL.

Tipo: Menor preço por item.

Data e hora da sessão de disputa: 27/02/2025, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 13 de Fevereiro de 2025.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A8C0949A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
PROCESSO: 0213.0004.055/2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166-7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:082D7968

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023; Processo Administrativo nº 118/2025; Licitação: Concorrência nº 10.003/2022; Contrato nº 011/2023; **Contratante:** Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros – Prefeito; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela Secretária Sra. Quiteria Bezerra Cezar Silva; **Contratada:** Calcular Construcoes e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.529.639/0001-06, representada por Edilson Alexandre Militão, representante legal; **Objeto:** 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, cujo o objeto do contrato é a **Execução de obra de engenharia referente a Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, localizada no Bairro Alto do Cruzeiro**. 1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 011/2023, por **06 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10 de fevereiro de 2025 à 10 de agosto de 2025; **Data de assinatura:** 07 de fevereiro de 2025; **Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023; Processo Administrativo nº 119/2025; Licitação: Concorrência nº 10.003/2022; Contrato nº 013/2023; **Contratante:** Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros – Prefeito; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela Secretária Sra. Quiteria Bezerra Cezar Silva; **Contratada:** Calcular Construcoes e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.529.639/0001-06, representada por Edilson Alexandre Militão, representante legal; **Objeto:** 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, cujo o objeto do contrato é a **Execução de obra de engenharia referente Construção de uma Escola com 8 salas de aula e uma Quadra Poliesportiva Coberta, localizada no Distrito Quebradente**. 1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 011/2023, por **06 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10 de fevereiro de 2025 à 10 de agosto de 2025; **Data de assinatura:** 07 de fevereiro de 2025; **Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:7899FDC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 05/2025 - MATERIAL ODONTOLOGICO

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico, visando atender às
necessidades do Município de Igaci-AL. DATA: 27 de janeiro de 2025 às 10h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site:
www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 13 de fevereiro de 2025.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:519CF35E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 89, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) Senhor (a) **RAYANE SILVA DAMASCENO** portador (a) do **RG 37516370 SEDS/AL** e **CPF 121.117.904-43,** do cargo de **CHEFE DE SECAO DE EXPEDIENTE DE PROTOCOLO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito **CC-5.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:97554C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 90, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAYANE SILVA DAMASCENO** portador (a) do **RG 37516370 SEDS/AL** e **CPF 121.117.904-43** no cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE NÍVEL III** vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de Simbologia **CC-3.**

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:D53B1CE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL através da sua Diretoria, informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada em Aquisição de Cloro. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua Santa Cruz, 694 - centro – CEP: 57255-000 ou pelo e-mail: saaejequiadapraiaal@gmail.com

Jequiá da Praia/AL, 13 de fevereiro de 2025.

MARIANA COUTO DOS SANTOS
Assistente Administrativo

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:79C36491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 49/2022-1 – Processo nº 709886/2022– Pregão Eletrônico nº 49/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor Registrado: METTA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.740/0001-55 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, com itens exclusivos para ME e EPP nos LOTES: 01, e 02 – Valor global: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7F405B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 131/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **HELOISA CRISTINA CARVALHO CARNEIRO** Mat. 888909499, inscrita no CPF sob o n° 021.652.311-75**,** como encarregada de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 10 de fevereiro 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:DAD47FB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEX Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000010700042025

CONTRATO Nº 04/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOME – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
Contratado**:** A empresa **DANTAS & DELGADO ESCRITORIO JURIDICO S.S. –** inscrição no CNPJ/MF sob n° 21.698.262/0001-41, **com valor global de R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), e mais 20% de honorários advocatícios ad exitum, mediante a comprovação de acréscimos financeiros aos cofres municipais, mediante o serviço de advocacia que possam gerar receitas aos cofres municipais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.0001.2004 – Manutenção da Secretaria de Gestão Publica
NATUREZA DA DESPESA
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços terceiros pessoa jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ter sua vigência máxima decenal, conforme o art. 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Joaquim Gomes - AL, 17 de Janeiro de 2025.

RITA DE CASSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS –
Prefeita
Contratante

Dantas & Delgado Escritorio Juridico S.S
FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:DC8DBD6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

EDITAL ALUÍZIO ANTÔNIO PEREIRA (MESTRE CAMPOS)
CIDADE DE JUNDIÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais da Cidade de JUNDIÁ!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes noCidade de JUNDIÁ
Deste modo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA da cidade de JUNDIÁ torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de JUNDIÁ.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de JUNDIÁ e o comprometimento da contrapartida.

Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados (4) Coletivos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas a seguir
Coletivo (sem CNPJ): Grupo de acima de 2 integrantes.
Item Descrição Quantidade Valor por projeto
1 Dança - Dança Típica Nordestina Junina 1 R$ 10.325,62
2 Música 1 R$ 10.325,62
3 Prática artísticas integradas 1 R$ 10.325,62
3 Artesanato 1 R$ 10.325,62
Total R$ 41.302,48

Valor da premiação
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 41.302,48 (quarenta e um mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Agência: 2361-2 Conta: 20558-3, Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
Sobre o valor total repassado pelo Jundiá ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
Prazo de inscrição
De 08 horas do dia 13/02/2025 até às 17 horas do dia 20/02/2025

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de JUNDIÁ de forma direta ou indireta.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 02 (duas) categorias, e poderá ser contemplado com no máximo 01 premiação.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais e **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever
O agente cultural deve entregar a seguinte documentação obrigatória impressa nos pontos estratégicos:
a) Formulário de inscrição
b) Portfólio: junção de materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de JUNDIÁ ou de forma que represente o município de JUNDIÁ em demais localidades, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Se o agente cultural for **pessoa física**:
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
2 comprovantes de residência do agente cultural.(12 meses e 90 dias antes da data de inscrição)
Certidão de quitação com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
V -2 comprovantes de residência do agente cultural.(12 meses e 90 dias antes da data de inscrição)
VI - Certidão de quitação com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
2 comprovantes de residência do agente cultural.(12 meses e 90 dias antes da data de inscrição)
Certidão de quitação com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Atenção! Pontos estratégicos e horário de funcionamento: Centro de Referência José Amaro Bomfim localizado no Conjunto João Rufino, SN, Centro (08h - 13h); sede da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua Antonio Brito, SN, Centro (08h - 13h); sede da Prefeitura Municipal de Jundiá localizada na Rua do Comércio, SN, Centro (08h - 17h).

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito.

Concorrência concomitante:

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
AVALIADA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS), INDÍGENAS E PCD NA PESSOA JURÍDICA E GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ NOS TERMOS DA IN 10/2023, CONFORME EXEMPLOS A SEGUIR:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão três membros (1 parecerista externo contratado pela Publix Consultoria e Apoio em Gestão Pública; 1 representante do poder público e 1 representante da sociedade civil), a qual será instituída e publicada em diário oficial e site institucional da Prefeitura de Jundiá.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos
DESCRIÇÃO NOTA
ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL QUALIDADE 00,00 À 05,00
PORTFOLIO 00,00 À 05,00
CURSOS 00,00 À 05,00
TEMPO DE ATIVIDADE CULTURAL 00,00 À 05,00
TOTAL 00,00 À 20,00

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Os recursos deverão ser enviados ao SERÃO ENVIADOS DE FORMAFÍSICA a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA no prazo de PRAZO. PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024.] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do MUNICIPIO DE JUNDIÁ.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados no mesmo edital da PNAB.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial do município
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações do diário oficial do município e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Cronograma
Publicação 13/02/2025
Inscrição 13/02/2025 à 19/02/2025
Análise 20/02/2025 à 24/02/2025
Resultado Preliminar 25/02/2025
Recurso 25/02/2025 à 27/02/2025
Resultado da Análise de Recurso 28/02/2025
Resultado Final 28/02/2025
Pagamento 10/03/2025
Atenção! Caso não sejam interpostos recursos, as demais fases poderão ser antecipadas.

• Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (82) 3257-1094endereço de Rua do Comércio, 241 - Centro / Jundiá - Alagoas, 57965-000
Os casos omissos ficarão a cargo doSecretária Municipal de Cultura Jundiá

• Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 02 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Formulário de Inscrição
Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Termo de Premiação Cultural
Autodeclaração Étnico-racial
Autodeclaração para pessoa com deficiência
Formulário de Recurso
Relatório de objeto da execução cultura

EDITAL ALUIZIO ANTONIO PEREIRA (MESTRE CAMPOS) CIDADE DE JUNDIÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Agência:

Conta:
Banco:

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Escolha a categoria a que vai concorrer:

_____

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo
Nome social (se houver)
Nome artístico:
CPF:
Data de nascimento:
RG: Órgão expedidor e Estado:
Endereço completo:

CEP: Cidade/Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia:
( ) Branca ( ) Indígena
( ) Amarela
( ) Preta ( ) Parda

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não ( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
Nome completo CPF
2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento

cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

EDITAL ALUIZIO ANTONIO PEREIRA (MESTRE CAMPOS)

CIDADE DE JUNDIÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ANEXO II

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

Grupo Artístico :
"REPRESENTANTE
CPF:
Data de nascimento:
RG: Órgão expedidor e Estado:

Endereço completo:

CEP: Cidade/Estado:

E-mail (caso possua):
Telefone:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE CPF ASSINATURAS

JUNDIÁ /AL,_____ de _____ de 2025.

EDITAL ALUIZIO ANTONIO PEREIRA (MESTRE CAMPOS)
CIDADE DE JUNDIÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Banco Agência
Conta

Declaro que recebi a quantia de _____, na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural EDITAL _____

E comprometo a realizar a contrapartida conforme o presente edital com a articulação com a secretária tanto na divulgação, execução e relatório. Caso não no prazo determinado será encaminhado para devidas sanções administrativas e penais conforme a lei.

JUNDIÁ /AL, _____de _____2025

_____

ASSINATURA

EDITAL ALUIZIO ANTONIO PEREIRA (MESTRE CAMPOS)
CIDADE DE JUNDIÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022
ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

JUNDIÁ/AL, _____ de _____de 2025.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL ALUIZIO ANTONIO PEREIRA (MESTRE CAMPOS)

CIDADE DE JUNDIÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO V

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL _____que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

JUNDIÁ /AL, _____ de _____de 2025.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL MESTRE CAMPOS

CIDADE DE JUNDIÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do EDITAL ALUIZIO ANTONIO PEREIRA (MESTRE CAMPOS) venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO

EDITAL MESTRE CAMPOS

EDITAL ALUIZIO ANTONIO PEREIRA (MESTRE CAMPOS)

CIDADE DE JUNDIÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO VII
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS :
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
_____
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
_____
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo premiação, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

5.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

5.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido)
5.3 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

5.4 Em que município e Estado o projeto aconteceu?
_____
5.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.

( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

_____
8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

_____
9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DC8E9709

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2025. DISPENSA N. 002/2025. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.183.642/0001-31, INOVAX TECNOLOGIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 44.584.590/0001-12. VALOR: R$ 60.000,00 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.01.0003.2001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO PARA CONTROLE OPERACIONAL DAS SESSÕES PLENÁRIAS, PARA ATENDER ESTA CASA LEGISLATIVA. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 11/02/2026. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:330A24E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA Nº 068/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 820, de 04 de dezembro de 2023, que regulamenta a gestão democrática do ensino no município de Junqueiro, bem como no Edital nº 01/2025 – SEMED, que trata da abertura do processo seletivo simplificado interno destinado ao quadro do magistério público municipal para as funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto das unidades escolares do sistema de ensino do município de Junqueiro/AL, para o biênio janeiro de 2025 a janeiro de 2027,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o servidor **EVERALDO CANUTO**, inscrito no CPF sob o nº **029.849.104-43**, para ocupar a função de Diretor Escolar.
Art. 2º – A lotação do servidor na instituição de ensino será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Junqueiro – Estado de Alagoas.

Junqueiro, 12 de fevereiro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A24E9011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2025

PORTARIA Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 820, de 04 de dezembro de 2023, que regulamenta a gestão democrática do ensino no município de Junqueiro, bem como no Edital nº 01/2025 – SEMED, que trata da abertura do processo seletivo simplificado interno destinado ao quadro do magistério público municipal para as funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto das unidades escolares do sistema de ensino do município de Junqueiro/AL, para o biênio janeiro de 2025 a janeiro de 2027,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a servidora **EDJANE DA SILVA MORAES MARUTA**, inscrita no CPF sob o nº **049.790.394-64**, para ocupar a função de Diretora Escolar.
Art. 2º – A lotação da servidora na instituição de ensino será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Junqueiro – Estado de Alagoas.

Junqueiro, 12 de fevereiro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C24E156C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025

PORTARIA Nº 079/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 820, de 04 de dezembro de 2023, que regulamenta a gestão democrática do ensino no município de Junqueiro, bem como no Edital nº 01/2025 – SEMED, que trata da abertura do processo seletivo simplificado interno destinado ao quadro do magistério público municipal para as funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto das unidades escolares do sistema de ensino do município de Junqueiro/AL, para o biênio janeiro de 2025 a janeiro de 2027,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor **DIEGO LUCAS GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº **012.874.264-09**, para ocupar a função de Diretor Adjunto Escolar.
Art. 2º – A lotação do servidor na instituição de ensino será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Junqueiro – Estado de Alagoas.

Junqueiro, 12 de fevereiro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0BD1D558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025

PORTARIA Nº 082/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **EDMILSON SANTOS PINHEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CPF: 028.305.544-85, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL x Brasília/DF – Brasília-DF x Maceió/AL, 02 duas diárias, no valor total de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL x Brasília/DF – Brasília-DF x Maceió/AL, no período de 13/02/2025 a 14/02/2025, para participar do Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 13 de fevereiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B706C151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025

PORTARIA Nº 083/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ALANIO RIBEIRO DE LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** CPF: 038.117.144-22, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL x Brasília/DF – Brasília-DF x Maceió/AL, 02 duas diárias, no valor total de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL x Brasília/DF – Brasília-DF x Maceió/AL, no período de 13/02/2025 a 14/02/2025, para participar do Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 13 de fevereiro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:27A66FED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.
ABERTURA: 24 de fevereiro de 2025, às 09hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de ônibus para transporte escolar.
ABERTURA: 26 de fevereiro de 2025, às 09hrs:00mim.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve e pesada.
ABERTURA: 28 de fevereiro de 2025, às 09hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico:licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br; cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 12 de fevereiro de 2025.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:6D88F103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de serviços especializados de leiloeiro oficial, visando à preparação, administração, operacionalização e realização de leilão de veículos tipo ônibus do município de Limoeiro de Anadia/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:58A54305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta básica.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:D363413E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 271/2025
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025
O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Id do Processo: 365278
Valor estimado da contratação é de R$ 528.849,34(QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa: aberto e fechado
Abertura das Propostas: 28/02/2025 11:30

Maragogi – AL, 13 de FEVEREIRO de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO
Diretor Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:5512FB25

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 272/2025
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES, ORÇAMENTOS E PEÇAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI ESTADO DE ALAGOAS PARA OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS (RECURSOS DO CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 013326/2024 NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 56000005924/2023).
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Id do Processo: 365278
Valor estimado da contratação é de R$ 2.154.883,80 (Dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos.)
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de disputa: aberto e fechado
Abertura das Propostas: 28/02/2025 09:00

Maragogi – AL, 13 de FEVEREIRO de 2025.

JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO
Diretor Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:33A64BD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02100010/2025;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 13 de fevereiro de 2025.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8E58BE9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.619, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.614, de 17 de dezembro de 2024, que trata da denominação da Escola Municipal Professor Hamilton Gouveia Lemos, CNPJ nº 01.986.125/0001-03, para Escola Municipal Maria Quinô de Souza, e sua localização, na Av. Nossa Senhora da Conceição, Massagueira, no Município de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.614, de 17 de dezembro de 2024, passa a vigorar com o seguinte teor:
"*Art. 1º. A Escola Municipal Professor Hamilton Gouveia Lemos, C.N.P.J. nº 01.986.125/0001-03, passa a ter a denominação Escola*

Municipal Maria Quinô de Souza, que permanecerá com o mesmo C.N.P.J, e integrada ao Complexo Educacional João Paulo da Purificação Lima, localizado na Av. Nossa Senhora da Conceição, Massagueira, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:853B0327

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.620, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre gratificação aos Comissários de Menores de Marechal Deodoro, revoga a Lei Municipal nº 647, de 27 de junho de 1.997, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedia uma gratificação mensal com o valor de 01 (um) salário-mínimo nacional vigente aos Comissários de Menores do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Fica fixado em até 15 (quinze) o número de gratificações que poderão ser pagas mensalmente.

Art. 3º. Fica facultado ao Poder Executivo o pagamento de gratificação especial mensal, no importe de 100% (cem por cento) a mais que a prevista no artigo 1º desta Lei, àquele Comissário de Menores que desempenhar funções equivalentes à coordenação dos demais.

Art. 4º. Compete ao Juízo da Comarca de Marechal Deodoro indicar os Comissários de Menores, que terão direito à gratificação de que trata esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2.025.

Art. 6º. Fica revogada a Lei Municipal nº 647 de 27 de junho de 1.997, e demais disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:85D98552

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATO Nº **1002.001/2025.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **PATRICIA DA SILVA LIMA,** inscrita sob o CPF **053.270.063-53.**
Objeto: Contratação do grupo **OS PENETRAS** para prestação de serviços de apresentação artística, em evento no Barro Vermelho no dia 16 de fevereiro de 2025.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$5.000,00** (cinco mil reais).
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Patricia da Silva Lima
OS PENETRAS – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D77A175D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio da Diretoria Especial de Licitações, vem informar aos interessados que, a SESSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Tipo: Menor preço, que seria realizada às 11h, no dia 14 de fevereiro de 2025, na Plataforma do BNC está SUSPENSA. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 13 de fevereiro de 2025

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:605B095E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023.01/2024– Processo nº 007/2024– Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Fornecedor RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 28.144.217/0001-94– Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, instalação, configuração e manutenção de sistema de videomonitoramento de imagens, a fim de atender as necessidades do Município de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas– Valor global R$ 2.820.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos e Vinte Mil Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 20 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024– Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2024, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 007/2024, HOMOLOGO, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/21, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, 20 de dezembro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE –
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:31FD0F35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 13022501

portaria 13022501
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora KARINE SOUZA DUARTE, matrícula nº 2102, para exercer a função de Gestora da GEITE (Gestão Integrada do Transporte Escolar) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A servidora designada ficará responsável por:
I - Acompanhar e coordenar as atividades referentes ao transporte escolar no município, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas para a oferta do serviço;
II - Estabelecer a articulação entre os gestores escolares, motoristas e demais agentes envolvidos na prestação do transporte escolar;
III - Colaborar com a elaboração de relatórios periódicos sobre a execução do transporte escolar, visando à melhoria e à eficiência do serviço;
IV - Monitorar o cumprimento do Regime de Colaboração no Transporte Escolar, conforme as diretrizes da Secretaria de Educação;
V - Exercer outras atividades relacionadas à função de gestora do transporte escolar, conforme orientações da administração municipal e legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 13 de fevereiro de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:B6CA17A6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 001/IPAM/2025

PORTARIA RPPS Nº 01/IPAM/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Pensão por Morte, requerida pelo Sr **LUIZ GOMES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG sob o nº 107106 SEDS/AL e inscrito no CPF/MF nº 050.074.274-03, conforme dispõe art 200 da Lei do Estatuto dos Servidores de nº 217/93 c/c com o art. 23 da Lei nº 218/1993, de criação do Instituto de Previdência e Assistência Municipal, em razão do falecimento de sua esposa, a Sra Irene Guedes da Silva, inscrita no CPF/MF nº 030.943.354-11, falecida em 31 de dezembro de 2024, o qual pertencia ao quadro de servidores inativos do Município de Minador do Negrão/AL;
Art. 2º - O valor do benefício será a totalidade do provento percebido pelo aposentado na data anterior ao óbito, conforme art 39, I da Lei Municipal 470/2021;
Art 3º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 09 de janeiro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:0D86113B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE. 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto municipal nº 24/2023 e Lei federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR,** em 13 de fevereiro de 2025, o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, no atendimento ao objeto do processo licitatório nº 2000111900022024, do Pregão Eletrônico nº 03/2025, do tipo menor preço por lote, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático, para atender as necessidades da rede municipal de ensino do municipal de Novo Lino/AL, com vistas atender o biênio de 2025, tendo como vencedora e homologada a Empresa: **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP**(19.717.260/0001-00) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 2.518.252,50 (dois milhões e quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total da licitação em R$ 2.518.252,50 (dois milhões e quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br.

Novo Lino/AL, 13 de fevereiro de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:7D21F5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL – PEIXE e EMBALAGEM**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL, NO ACOLHIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA QUARESMA, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Novo Lino - Alagoas**,** observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:1D2CA23C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 20241014038QHEJ
Chamada Pública nº 02/2024
Pelo presente termo, o Município de Olho d`Água das Flores – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos projetos de vendas de que trata o Processo Administrativo nº 20241014038QHEJ – Chamada Pública nº 20241014038QHEJ, que teve como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo de Dispensa de Licitação (Chamada Pública) nº 02/2024 e HOMOLOGO aos fornecedores:
ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE GAMELEIRO, inscrita no CNPJ: 09.488.691/0001-99 foi selecionada para fornecer os itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36 e 37, com valor de R$ 1.156.360,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES – AL, inscrita no CNPJ: 22.163.672/0001-50 foi selecionada para fornecer os itens 06,19, 20, 25, 27 e 30, com valor de R$ 349.755,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.811.676/0001-16 foi selecionada para fornecer os itens 07, 23 e 35, com valor de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE, INSCRITA NO CNPJ: 41.127.268/0001-76 foi selecionada para fornecer os itens 01, 13, e 22, com valor de R$ 79.850,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta centavos).
Olho d`Água das Flores – AL, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8B4FF613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0107018 QHEJ - Contrato de Inexigibilidade nº 04/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em convênios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: A P DA SILVA CONSULTORIA - ME, inscrito sob CNPJ n° 51.939.972/0001-87, com sede na Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 152, Bairro: Olho d'Água dos Cazuzinhas, Arapiraca-AL, CEP: 57.303-793.
Valor mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, "d" da Lei de Licitação nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Olho d'Água das Flores/AL, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:AF120AE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 003/2025
Tipo: menor preço por grupo de itens.
Processo n.º 0116.0006/2025
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de máquinas, equipamentos, iluminação, sonorização e produção de eventos, com montagem e desmontagem das estruturas e decoração afins.
Data de realização: 28 de fevereiro de 2025, às 9h (abertura da proposta) e 9h30min (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com

Olho d'Água do Casado/AL, 13 de fevereiro de 2025.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:35E32AC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: a Contratação de empresa especializada no fornecimento de herbicidas.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 19 de fevereiro, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 13 de fevereiro, de 2025.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:22EAF3D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco - AL, no exercício de 2025, com a empresa W F RODRIGUES AGENCIA, inscrita no CNPJ: 27.831.995/0001-99, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 63, Anexo A – Centro, São José da Tapera / AL, CEP: 57.445-000. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Ouro branco/AL, 13 de Fevereiro de 2025.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:50CECA15

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos e fornecimento de equipamentos (scanners profissionais para digitalização), no exercício de 2025, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco/AL com a empresa A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88, situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL, CEP: 57.525-000. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Ouro branco/AL, 13 de Fevereiro de 2025.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:54D1816F

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO de uso de sistemas de gestão pública, informação e modernização, planejamento e orçamento, transparência pública orçamentária, contratos, licitações e convênios, protocolo e folha de pessoal, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro branco- AL, no exercício de 2025, com a empresa J S CARVALHO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.153.997/0001-34, situada na Presidente Medici, 194, Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro branco / AL, CEP: 57.525-000. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Ouro branco/AL, 13 de Fevereiro de 2025.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:45B64873

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco - AL, no exercício de 2025, com a empresa J S CARVALHO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.153.997/0001-34, situada na Presidente Medici, 194, Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro branco / AL, CEP: 57.525-000. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Ouro branco/AL, 13 de Fevereiro de 2025.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:133E5FDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria especializada para desenvolver atividade de Apoio Técnico Legislativo na Elaboração de Projeto de Lei e Resoluções, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco/AL, com a empresa BRUNO TELES VANDERLEI, inscrita no CNPJ: 35.827.106/0001-48, situada na Rua Santa Marta, 136, Casa, Centro, Poço das Trincheiras / AL, CEP: 57.510-000. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Ouro branco/AL, 13 de Fevereiro de 2025.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:34CEFE16

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em controle interno, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco/AL, com a empresa BASTOS CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 18.162.984/0001-72, situada na Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, 753, Monumento, Santana do Ipanema / AL, CEP: 57.500-000. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Ouro branco/AL, 13 de Fevereiro de 2025.

AMADEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:3973C9C3

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para desenvolver atividades nas áreas Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial na Câmara Municipal Ouro Branco/AL, com a empresa GERMANO ENRICO BARBOSA DE MENDONÇA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47, sediada a Av. Doutor Otávio Cabral, nº 1056, Monumento, Santana do Ipanema-AL, CEP: 57.480-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

Ouro Branco/AL, 13 de Fevereiro de 2025.

AMADEU DO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:E86D8DF3

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos, para atender as demandas na Câmara Municipal Ouro Branco/AL, com a empresa G J DA SILVA – CONSAGRAÇÃO CONSULTORIA, COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.289.406/0001-43, sediada a Av. Danilo Carvalho Houly, nº 37, Centro, Batalha - AL, CEP: 57.420-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

Ouro Branco/AL, 13 de Fevereiro de 2025.

AMADEU DO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:5F72B327

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de Escritório Jurídico para Prestação de Serviços para desenvolver atividades de Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouro Branco/AL, com o escritório RITA BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 52.071.077/0001-56, sediada a Av. Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, nº 701, Monumento, Santana do Ipanema-AL, CEP: 57.480-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

Ouro Branco/AL, 13 de Fevereiro de 2025.

AMADEU DO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gomes Barreto Teixeira
Código Identificador:6ED4FFD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0412-001/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-AL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 113, §2º, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar, com fulcro nos Arts. 107, §1º e 113, da Lei nº 276/95 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a ausência injustificada ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos imputada ao servidor, **ATEVALDO CABRAL SILVA**, portador de matrícula nº 902 e CPF nº 723.910.304-87, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, lotado na na Secretaria de Educação conforme processo nº 120241010015/2024.
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar composta por MARIA HOZANA RODRIGUES, portadora de matrícula nº 244 e CPF 958.122.454-87; LUCILEIDE SOARES SILVA, portadora de matrícula nº 703 e CPF 723.753.964-72; MARIA ELENICE MENDONÇA, portador de matrícula nº 751 e CPF 008.552.264-39. Para sob a Presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, respeitando os princípios do contraditório e ampla defesa.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco (AL), 04 de dezembro de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Sergio da Silva Alves
Código Identificador:32DF2D35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 009/2024 ARP 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 006/2025 Processo administrativo: 1101020/2024, **Pregão Eletrônico nº 009/2024 - SRP.** Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/21. OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de INFORMÁTICA, através da modalidade pregão eletrônico, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Palestina/AL, em consonância com as demandas previstas, nos termos do edital e anexos. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.369.872/0001-00.** Contratado: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.529.181/0001-20**Valor Total: R$ 37.700,00 (Trinta e sete mil e setecentos reais). Data de Assinatura: 06/02/2025. Vigência: **12 (doze) meses.** Signatários: **José Djalma Goncalves da Silva e Wellington Klebson De Melo Oliveira.**

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:F43D660E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 03/2025 – 2ª chamada
Processo n.º 12090036/2024
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Unidades Municipais de Pariconha-Alagoas.
Data de realização: 26 de fevereiro de 2025, às 08h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EE60A086

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12190005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de sacolas plásticas e sacos de lixo para atender as demandas das secretarias e unidades municipais de Pariconha-Alagoas.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

ELZEARIO GOMES LIMA, CNPJ Nº 26.599.854/0001-20 vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com valor global de **R$ 399.338,68 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82,** vencedora dos itens 12 e 13 com valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ Nº: 24.174.062/0001-88,** vencedora do item 11 com valor global de **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais); LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº: 39.759.167/0001-76,** vencedora dos itens 01, 02 e 10 com valor global de **R$ 64.686,09 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos); GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 12.040.718/0001-90,** vencedora do item 03 com valor global de **R$ 73.433,88 (setenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).**

Pariconha – AL, em 07 de fevereiro de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:BCB31414

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 04, 05, 06, 07 E 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12190005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de sacolas plásticas e sacos de lixo para atender as demandas das secretarias e unidades municipais de Pariconha-Alagoas.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

ELZEARIO GOMES LIMA, CNPJ Nº 26.599.854/0001-20 vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com valor global de **R$ 399.338,68 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82,** vencedora dos itens 12 e 13 com valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ Nº: 24.174.062/0001-88,** vencedora do item 11 com valor global de **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais); LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº: 39.759.167/0001-76,** vencedora dos itens 01, 02 e 10 com valor global de **R$ 64.686,09 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos); GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 12.040.718/0001-90,** vencedora do item 03 com valor global de **R$ 73.433,88 (setenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).**

Vigência: 12 meses.

Pariconha – AL, em 07 de fevereiro de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:82BE3844

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12190005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de sacolas plásticas e sacos de lixo para atender as demandas das secretarias e unidades municipais de Pariconha-Alagoas.

EMPRESA VENCEDORA

ELZEARIO GOMES LIMA, CNPJ Nº 26.599.854/0001-20 vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com valor global de **R$ 399.338,68 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos); DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82,** vencedora dos itens 12 e 13 com valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ Nº: 24.174.062/0001-88,** vencedora do item 11 com valor global de **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais); LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº: 39.759.167/0001-76,** vencedora dos itens 01, 02 e 10 com valor global de **R$ 64.686,09 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e nove centavos); GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 12.040.718/0001-90,** vencedora do item 03 com valor global de **R$ 73.433,88 (setenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B5FE7665

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12090036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Unidades Municipais de Pariconha-Alagoas.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA, CNPJ Nº: 28.983.399/0001-97, vencedora dos itens 03, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 90, 91, 92 e 93 com valor global de **R$ 485.842,74 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

Pariconha – AL, em 12 de fevereiro de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F162E16C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12090036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Unidades Municipais de Pariconha-Alagoas.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA, CNPJ Nº: 28.983.399/0001-97, vencedora dos itens 03, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 90, 91, 92 e 93 com valor global de **R$ 485.842,74 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

Vigência: 12 meses.

Pariconha – AL, em 12 de fevereiro de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D34F23DB

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12090036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias e Unidades Municipais de Pariconha-Alagoas.

EMPRESA VENCEDORA

ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA, CNPJ Nº: 28.983.399/0001-97, vencedora dos itens 03, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 90, 91, 92 e 93 com valor global de **R$ 485.842,74 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A9458D6B

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01130034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
CONTRATO Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em hospedagem, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Pariconha.
TERMO DE CONTRATO DE Nº 05/2025: **GIBRAN DE ARAÚJO FORTES - ME, CNPJ Nº 04.439.083/0001-70**, com valor global de **R$ 135.318,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e dezoito reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.

Pariconha AL, 24 de janeiro de 2025

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:ADE07841

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

CAMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 001/2025 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com empresa **A. C. COSTA BORGES CONSULTORIA LEGISLATIVA – ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.042.588/0001-95, com sede na Avenida Wanderley, nº63, Bairro Santa Luzia, Penedo/AL, CEP 57200-000, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Costa Borges, brasileiro,casado,empresário, inscrito no RG sob nº336453 SESP/AL e inscrito no CPF sob o nº 177.819.064-20, com o objeto de Contratação de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria legislativa conforme estimativas realizada é de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), sob os fundamentos do artigo 72, inciso VII da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 10 de Fevereiro de 2025.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto Santos
Código Identificador:470D5939

CAMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria legislativa, **A. C. COSTA BORGES CONSULTORIA LEGISLATIVA – ME,** representada pela CONTRATADA, para prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alinea B, §3, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.
DOTAÇÃO:
ESTRUTURA PROGRAMATICA 01.0101.01.031.0011.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESAS - 3390.3501 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes, podendo ser prorrogado , mediante aditivo conforme o art. 106, da Lei nº 14.133/21.
VALOR: valor previsto é de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscents reais)..

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.515/0001-89 e **A. C. COSTA BORGES CONSULTORIA LEGISLATIVA – ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.311.266/0001-01.

Publicado por:
Paulo Roberto Santos
Código Identificador:02A64485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 070 - GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, O Sr. **RYMES MARINHO LESSA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Piaçabuçu-AL, cuja composição passa ser a seguinte:

I – **STÉPHANY ELOY SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº **111.097.494-90** – Secretaria Municipal de Saúde;

II – **JOSÉ ALBERTO COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº **041.123.814-09** – Secretaria Municipal de Educação;

III – **ALICE DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº **096.927.124-78** – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

IV – **NIEDJA DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº **048.923.554-96** – Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações;

V – **EVERSON BÁRNEY CARDOSO FLORÊNCIO**, inscrito no CPF/MF nº **044.134.874-27**– Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Eu, Secretário de Administração, registrei no livro competente e realizei a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, no dia 03 (três) do mês de janeiro de 2025, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

GUTTEMBERG COSTA BREDA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:5E97B545

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2023

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ nº 07.173.027/0001-25 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir desse, passando o seu vencimento a ser em 20 de janeiro de 2026. - DO VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é de R$ 80.249,00 (oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais) mensal e R$ 962.988,00 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). – DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria: 0002 – Gabinete do Prefeito - Atividade: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito - Função Programática: 04.122.0001.2002 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentaria: 0006 – Secretaria Municipal de Finanças - Atividade: 2009 – Gestão das Ações da SMF -Função Programática: 04.122.0001.2009 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentaria: 0008 – Secretaria Municipal de Transportes - Atividade: 2015 – Gestão das Ações da SMT- Função Programática: 26.122.000.2015 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentaria: 0004 – Procuradoria Geral do Município - Atividade: 2006 – Gestão das Ações da PGM - Função Programática: 02.061.001.2006 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentaria: 0013 – Secretaria Municipal de Saúde - Atividade: 6001 – Gestão das Ações da SMS - Função Programática: 10.122.0001.6001; 10.301.0005.6005; 10.301.0005.6006 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentaria: 0015 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Atividade: 8001 – Gestão das ações da Sec. Mun. de Ação Social - Função Programática: 08.122.0004.8001; 08.122.0001.8010; 08.244.0004.8021 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas. – Signatários: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – CONTRATANTE e LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE – CONTRATADO.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:50DA260E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025

APREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, por meio daCâmara de Conciliação de Precatórios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com oEdital de Convocação nº 01/2025, publicado noDiário Oficial em 29 de janeiro de 2025, torna pública aRETIFICAÇÃO DAS DATAS DE INSCRIÇÃO E DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, mantendoinalteradas todas as demais disposições do edital original.
I. ALTERAÇÕES
Onde se lê:"O prazo para envio do requerimento de habilitação será de**30/01/2025 a 15/02/2025**, garantindo ampla participação dos

credores interessados.." "A sessão de conciliação ocorrerá no dia**12/02/2025, às 10h**."
Leia-se:"O prazo para envio do requerimento de habilitação será de**30/01/2025 a 17/02/2025**." "As sessões de conciliação poderão ocorrer de forma coletiva ou individualizada com os credores até**20/02/2025**.."
Osdemais prazos e condições estabelecidos no Edital nº 01/2025 permanecem inalterados.
II. PUBLICIDADE E VIGÊNCIA
Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, garantindo transparência e respeito à legalidade administrativa.
Piranhas-AL, 13 de fevereiro de 2024

DOUGLAS LOPES PINTO
Procurador Geral do Município

ENAIR SANTOS ROCHA
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

RANISSON BEZERRA DE CARVALHO
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

ANDRÉ JOSÉ GUEDES DA SILVA
Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:88C8AE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 46, da Lei Municipal nº 344/2022 a servidora/segurada, a Sra. **GRACINEIDE ALVES DE MATOS**, Professora, matricula 001210, **Nível II, Classe H, 30 horas,** inscrita no CPF/MF sob o nº 802.416.204-06, e no RG sob nº 1.091.865 - SSP/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos acrescidos de **20% (vinte por cento)** de adicional por tempo de serviço com base no artigo 49, §9º, da Lei Municipal 344/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Piranhas – Alagoas, 06 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:C689091E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 46, da Lei Municipal nº 344/2022 a servidora/segurada, a Sra. **MARIA BETÂNIA BEZERRA FONTES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 45991, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.265.894-95, e no RG sob nº 1.566.374 - SSP/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Piranhas – Alagoas, 06 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:34B52D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 03/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 344/2022, ao Sr. **ADEMILTON FERREIRA SILVA**, Motorista, matricula nº 383, portador de cédula de identidade RG nº 817.260 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº 642.626.854-20.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão a média aritmética simples das 80 maiores remunerações utilizadas como base para a contribuição do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 06 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:2E3FDD84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 04/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 344/2022, a Sra. **SONIA REGINA ALVES SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 506, portadora de cédula de identidade RG nº 2001004079471 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº 062.270.544-02.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão a média aritmética simples das 80 maiores remunerações utilizadas como base para a contribuição do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 06 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:B1131A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 05/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 344/2022, ao Sr. **SENIVAL BEZERRA LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 418, portador de cédula de identidade RG nº 965.381 SSP/AL e do CPF/MF sob o nº 723.580.174-34.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão a média aritmética simples das 80 maiores remunerações utilizadas como base para a contribuição do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 06 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:91DD11B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 344/2022, a Sra. **MARIA APARECIDA MARTINS**, Digitador, matricula nº 1333, portadora de cédula de identidade RG nº 0403515050 SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 425.568.485-53.

Art. 2º - Seus proventos serão integrais e com paridade com servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – Alagoas, 06 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:6649647A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designa, a Sra. **IALLA MENEZES TENORIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 047.304.594-07, para o cargo, de **GMC**, junto ao Município de Piranhas Alagoas.
Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º A nomeada ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 13 de fevereiro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:1F06588B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 2025.0115.0010.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PESCADO.
Tipo: **Menor Preço - por item.**
Data e hora da sessão de disputa: **26/02/2025, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 13 de fevereiro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6D6B6005

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.14.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 15/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CANTOR GRUPO JJ, NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2025, NA FESTA DO POVOADO LAGOA FUNDA, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
CONTRATADO: **JERCIONE SOARES GONZAGA, inscrita no CPF Nº 046.067.074-37, com endereço na Rua do Nova, N° 19, Povoado Tibiri, São Brás/AL, CEP: 57380-000.**
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: **De assinatura do contrato até sua apresentação.**
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 14 de janeiro 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:04B33AD8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA OBTENÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O CARNAVAL DE PORTO TREAL DO COLÉGIO/AL-2025**com base no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021 Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão preencher o formulário no Edital de Chamamento, período de 14 de FEVEREIRO DE 2025 a 23 de FEVEREIRO 2025, das 09h:00min às 13h:30min, de segunda a sexta, no Setor de Licitações do Municipio de Porto Real do Colégio/AL. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do e-mail: licitação. portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 13 de FEVEREIRO de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:95A8876A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes **à** Dispensa de Licitação, objetivando **Aquisição de Equipamentos**, visando atender a Vigilância Sanitária – VISA do Município de Quebrangulo/AL , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 14/02/2025 a 20/02/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:090A3CB4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, estará recebendo cotações de preços referentes **à LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** adotando o Sistema de Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, utilizando como critério de julgamento o **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** unitário tomando como referência a tabela SINAPI, com desoneração, abrangência o Estado de Alagoas , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste de Termo Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 14/02/2025 a 20/02/2025, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:C827FAD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90029/2024 – 012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal.
CONTRATADAS:
PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.817.043/0002-33, VALOR: R$ 265.138,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais);
CELEBRAÇÃO: 22/01/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 13 de fevereiro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:B571927F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90033/2024 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de pneus.
CONTRATADAS:
P. V. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 21.848.971/0001-66, VALOR: R$ 653.920,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais);
CELEBRAÇÃO: 13/02/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 13 de fevereiro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:97F967DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 14/2025 – PE

CONTRATO N° 14/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90022/2024 – 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90022/2024 – 2ª CHAMADA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.771.109/0001-01. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Estrutura de Eventos. VALOR: R$ 687.478,26 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). CELEBRAÇÃO: 28/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 13 de fevereiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:CFE5225D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 026/2025 - IL
Inexigibilidade n° 01270071/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 57.788.131/0001-00. OBJETO: Contrato de apresentação artística do cantor "LEO FOGUETE". Valor contratual: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 13/02/2025. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 13 de fevereiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D29517C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 025/2025 - IL
Inexigibilidade n° 02060101//2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: T & J SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 49.212.543/0001-61. OBJETO: Contrato de apresentação artística da banda "TREM BALA". Valor contratual: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 13/02/2025. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 13 de fevereiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:2B17813D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 002/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: **SAUIPE TRANSPORTES E CIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 05.466.409/0001-11. OBJETO: Prorrogação de prazo e Reajuste Anual ao Contrato n° 002/2022 referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Transporte Escolar. VIGÊNCIA: A vigência do 6º Termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do

termo. CELEBRAÇÃO: 13/02/2025. REAJUSTE: De acordo com a variação do índice INPC, o reajuste ao contrato n° 002/2022, fica tendo o valor mensal de R$ 1.356.926,25 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor Total do Aditivo: R$ 16.283.115,00 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta e três mil, cento e quinze reais). Fundamentação Legal: art. 57, II c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, § 1º da Lei n° 10.192/2001. A íntegra do 6º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 13 de fevereiro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:BB969F90

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.064, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 2.064, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A GESTÃO EDUCACIONAL DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO LARGO-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO APROVA**, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA GESTÃO EDUCACIONAL DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1°. A presente Lei Institui a Gestão Educacional do Ensino Público Municipal de Rio Largo/AL, em conformidade com as seguintes leis: Constituição Federal – (Inciso VI do Art. 206); Lei n° 9394/96 – Lei de Diretrizes a Bases da Educação Nacional – LDBEN (Inciso VIII do Art. 3°, Art.14, Art. 15); Lei n° 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), conforme disposto no art. 212-A da Constituição Federal, revogando dispositivos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007, e promovendo demais ajustes necessários; Lei do Plano Nacional da Educação n.º 13.005 de 25 de Junho de 2014; Lei Orgânica do Município – (Inciso VI do Art. 80); Lei Municipal n.º 1.616/2011 (Incisos de I a V do Art. 14) que Institui o Sistema Municipal de Ensino, o decreto de nº 27 de novembro de 2011, Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, Lei nº 14.644 de 02 de agosto de 2023.

Art. 2°. A Gestão Educacional do Ensino Público Municipal de Rio Largo/AL será exercida na forma desta lei, com vista à observância dos seguintes princípios:
I - participação dos profissionais da educação na elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Interno;
II - participação da comunidade escolar e local em órgãos colegiados (Conselho Escolar, Grêmio Escolar, Associação de Pais e Mestres [APM], entre outras formas);
III – autonomia, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, para assegurar as escolas na gestão pedagógica, administrativa, interpessoal e financeira;
IV - transparência e ética nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros;
V - descentralização das decisões no âmbito escolar, com autonomia e articulação dos Conselhos Escolares para decidir prerrogativas de acordo com as Leis referidas no artigo 1º;
VI - parceria no cumprimento de supervisão da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
VII - cumprimento à Proposta Educacional estabelecida pelas diretorias da SEMED;
VIII - realização dos projetos especiais definidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
IX – acompanhamento dos resultados da escola e dos alunos;
X - compromisso com as metas orientadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
XI - ciência e respeito às normas federais, estaduais e municipais;
XII - cumprimento de no mínimo de 200 dias letivos e 800 horas/ano;
XIII – conhecimento e intervenção a partir dos mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação dos resultados internos e externos da escola;
XIV – reconhecimento da escola como integrante de uma rede municipal de ensino com foco no sucesso do aluno e comprometimento com os resultados.
Parágrafo Único: Integram a comunidade escolar os alunos, seus pais ou responsáveis, os profissionais da educação e os demais servidores públicos em exercício na unidade escolar.

Art. 3º. As Unidades Municipais de Ensino contam, na sua estrutura e organização com Conselho Escolar (órgão colegiado) de que participam o gestor da escola e representantes da comunidade escolar e local.

Art. 4º Os candidatos ao provimento da função de gestor e vice-gestor escolar serão submetidos ao Processo Seletivo Interno (PSI) que constará de curso de formação e critérios de mérito e desempenho com posterior nomeação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. A autonomia financeira das unidades escolares é assegurada pela destinação de recursos visando ao seu regular funcionamento e a melhoria da qualidade educacional.

Art. 6º. A Gestão Educacional será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação, a ser regulamentadas pelo Poder Executivo:
I – **órgãos colegiados:**
a) Fórum Permanente de Educação;
b) Conselhos Municipais de Educação;
c) Conselho Escolar;
d) Conselho de Classe;
e) Grêmio Escolar;
f) Associação de Pais e Mestres (APM).

CAPÍTULO I
DA GESTÃO DA UNIDADE ESCOLAR
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7°. A gestão das unidades escolares será exercida pelos seguintes órgãos:
I – Equipe Gestora da Unidade Escolar (gestores, coordenadores pedagógicos e secretários escolares);
II - Conselho Escolar (órgão colegiado);
III – Núcleo de Apoio Psicossocial (NAP).

Art. 8º. Para os casos de improbidade administrativa ou omissão de dados pedagógicos haverá intervenção na Gestão Escolar e na Coordenação Pedagógica na forma regulada desta lei. Destacando-se a que o processo de intervenção esteja em consonância com os Conselhos Escolares.

SEÇÃO II
ATRIBUIÇÕES DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 9°. Caberá a equipe Gestora da Unidade Escolar:
I – representar a escola, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento nos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros e nas relações interpessoais.
II - coordenar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno, do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) em contíguo aos conselhos escolares, observados aos atos normativos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III - apresentar ao Conselho Escolar ao final do ano letivo, o relatório de atividades, tendo como referência o Projeto Político Pedagógico visando o aprimoramento das aprendizagens dos estudantes da

unidade de ensino e o melhoramento do Índice do Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;
IV – manter arquivados e à disposição da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, os seguintes documentos: Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno Escolar, Estatuto, Livro Tombo, Plano de Ação, Relatório de Ocorrência, Atas do Conselho Escolar, Livro Ata, Pastas dos Alunos, Cardápio da Merenda Escolar, Documentos referentes a prestação de contas;
V - organizar o quadro de pessoal da escola, respeitadas as determinações da Secretaria Municipal da Educação, mantendo o cadastro atualizado, assim como os registros dos servidores lotados no estabelecimento de ensino;
VI- mobilizar a participação da comunidade escolar em relação as questões pedagógicas, administrativas e financeiras a fim de garantir o bom resultado educacional;
VII- manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando por sua conservação, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar e do seu entorno;
VIII - dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino para sua participação;
IX - adotar as medidas administrativas cabíveis em tempo hábil, referentes aos alunos, professores e demais servidores, visando manter o bom funcionamento da escola, a ética, a moralidade e a impessoalidade, sob pena de advertências escritas que se somando três resultará em intervenção na Gestão Escolar, e possível afastamento ou perda da função de gestor escolar;
X – acompanhar diariamente a frequência de alunos e professores, comunicando aos pais quando a ausência do aluno for superior a três dias letivos consecutivos, a fim de assegurar a frequência diária dos alunos à escola, e, sempre que configurar omissão dos pais ou responsáveis, acionar o Conselho Tutelar ou Ministério Público, mediante ofício com cópia para a Secretaria Municipal de Educação;
XI - garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade dos documentos escolares dos alunos;
XII- fornecer os dados e informações requeridos pela SEMED, bem como dados referentes ao Censo Escolar, observando rigorosamente os prazos estabelecidos pelas normas e técnicas administrativas do serviço público;
XIII- mobilizar o envolvimento dos pais, da comunidade, de voluntários e parceiros que contribuam para a melhoria do ambiente escolar, do atendimento aos alunos e da boa qualidade de ensino, bem como o desenvolvimento de iniciativas que envolvam os alunos dentro e fora do estabelecimento escolar;
XIV- garantir a execução dos programas educacionais;
XV- assegurar condições de funcionamento para o Conselho Escolar, de acordo com a legislação própria;
XVI – divulgar para os pais e responsáveis pelos alunos a Proposta do Projeto Político e Pedagógico que será o norte a ser trabalhado durante um ano letivo, atualizando-o a cada ano.

Art. 10. Nas matérias pertinentes ao cotidiano na unidade de ensino, caberá ao gestor escolar ouvir o Conselho Escolar para praticar os atos necessários à administração.

Parágrafo Único: A SEMED, juntamente com o Conselho Municipal de Educação – COMED, estabelecerá normas pertinentes à administração dos estabelecimentos de ensino, cabendo ao gestor escolar velar por seu cumprimento.

Art. 11. A autonomia da gestão escolar será assegurada por:
I – cumprimento da legislação pertinente à esfera educacional (LDBEN nº 9.394/96), incluindo orientações curriculares, metas e diretrizes emanadas da SEMED;
II- utilização de teorias, metodologias e procedimentos pedagógicos aplicados às condições de seu alunado e que resultem em maior eficácia e boa qualidade na consecução dos objetivos educacionais;
III- aplicação de avaliação interna, sem prejuízo de outros mecanismos implementados pela SEMED;
IV – capacidade de resolução de problemas específicos da gestão, do ensino e de aprendizagem, comprometendo-se em saná-los em curto prazo pactuado com a SEMED;
V - a equipe gestora da escola informará bimestralmente aos pais, em Assembleia Geral, reuniões do Conselho Escolar e outros meios, sobre todos os dados disponíveis que lhes permitam avaliar o rendimento dos alunos.

Art. 12. As ações do PDDE e dos demais programas educacionais referentes às áreas administrativas, financeiras e pedagógicas serão elaboradas em consonância com as diretrizes educacionais da SEMED, atendendo as especificidades da escola.

Art. 13. O gestor escolar terá seu desempenho avaliado segundo: visitas, observações, monitoramentos e deliberações da Diretoria de Gestão e Política Educacional e das demais diretorias.

Art. 14. O Regimento Escolar, também instrumento de autonomia da Escola, é o documento específico que contém todas as normas, deliberações administrativas, relações entre alunos, professores, demais servidores e pais/responsáveis.

Parágrafo Único: Cabe à Secretaria Municipal de Educação - SEMED estabelecer as diretrizes para elaboração do Regimento Interno, incluindo regras básicas e comuns às Unidades Escolares explicitando os direitos e deveres emanados do estatuto do servidor público de Rio Largo.

SEÇÃO III
DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES

Art. 15. São requisitos mínimos para o exercício das funções de Gestores e Vice-gestores, a saber:
I – Graduação em Pedagogia ou demais Licenciaturas;
II – Ser efetivo na rede pública de Rio Largo;
III – Estar em exercício institucional há pelo menos 01 (um) ano;
IV – Não responder a processos administrativos disciplinares ou judicial;
V – Para os servidores que estejam em período de estágio probatório, considerar a Lei no 1.779 de 29 de dezembro de 2017, que preconiza em seu art. 20, §3o: “o servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargo de natureza especial”;
VI – É proibida a inscrição de servidor aposentado, bem como, os que estejam em processo de aposentadoria.
VII - Estar certificado no curso de formação para gestores e vice-gestores.

Art. 16. A seleção para o provimento das funções de gestor e vice-gestor será realizada por meio de formação e critérios de mérito e desempenho, a partir de:

I - Análise de curricular;
II – Elaboração e apresentação do plano de gestão;
III – Entrevista.

Parágrafo único. O PSI obedecerá às seguintes etapas:
I – inscrição e realização do curso de formação;
II – análise curricular;
III – elaboração e apresentação do plano de ação;
IV – entrevista.

Art. 17. O Plano de ação para a Gestão da Escola deve explicitar os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão dos candidatos e destacar os objetivos e as metas para melhoria da boa qualidade da educação, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público e para a participação da comunidade na construção do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar e na gestão dos recursos financeiros.

Art. 18. Nas unidades escolares onde inexistir candidato, os gestores escolares serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. É vedada a participação no processo seletivo interno ao servidor que, nos últimos 08 (oito) anos, tenha sido destituído, demitido, dispensado ou suspenso do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou penal.

Art. 20 Os gestores e vice-gestores selecionados nos termos desta Lei terão mandato de dois (2) anos, o qual se iniciará no mês de janeiro do ano seguinte ao Processo Seletivo Interno, com direito a recondução.
Art. 21. A exoneração da função de gestor e vice-gestor poderá ocorrer mediante ao não cumprimento das atribuições que competem a função.

§ 1º. O gestor e vice-gestor terão a exoneração recomendada a Semed do município, após deliberação convocada pelo Conselho Escolar para este fim específico, a partir de requerimento encaminhado ao presidente do Conselho, com assinatura de, no mínimo, cinquenta por cento (50%) dos representantes dos segmentos da comunidade escolar no colegiado;
§ 2º. O requerimento enviado será analisado pela SEMED para medidas cabíveis.

Art. 22. Para cada unidade escolar recém-instalada, serão designados pela SEMED servidores para o exercício da função de gestor e vice-gestor até o próximo processo seletivo interno.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 23. Os Estabelecimentos de Ensino do município de Rio Largo/AL, contarão com os Conselhos Escolares constituídos pela gestão da escola e representantes dos segmentos da comunidade escolar.

Art. 24. O Conselho Escolar, resguardados os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, terá funções consultiva, fiscalizadora e atuarão também nas questões administrativa, financeiras e pedagógicas.
Art. 25. Cabe ao conselheiro representar seu segmento, discutindo, formulando e avaliando internamente propostas para serem apresentadas nas reuniões do Conselho Escolar.

SEÇÃO V
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 26. Observadas as normas da SEMED, o Gestor deverá ser responsável pela gestão de pessoas da escola, incluindo o controle de frequência, abono de faltas, licenças, alocação de pessoal e avaliação de desempenho.

Parágrafo único. Compete ao Gestor e ao Conselho Escolar receber pedido de transferência dos servidores, preferencialmente no início do ano letivo ou do semestre e encaminhar à SEMED para avaliação de viabilidade.

Art. 27. Compete ao Gestor realizar abertura de processos administrativos disciplinares referentes aos servidores da respectiva escola, devendo o Conselho Escolar ser envolvido na tomada de decisão.

Art. 28. Os Gestores deverão ser consultados pela SEMED sobre decisões relativas à remoção de servidores, mudança de lotação e aos demais processos administrativos desenvolvidos pela Escola.

Art. 29. O Regimento Escolar, elaborado em processo colaborativo e a partir de orientações da SEMED, é o instrumento de autonomia que contém as normas e deliberações administrativas da Unidade Escolar, incluindo as constantes neste instrumento, os direitos e deveres do corpo de professores, alunos e administrativo.

Art. 30. Compete ao gestor e vice-gestor enviar a SEMED:
I. **Anualmente ou sempre que solicitado**:
número de alunos matriculados na unidade de ensino;
número de salas de aulas, distribuição por turno e turmas;
lotação e carga horária dos professores;
lotação e carga horária do pessoal administrativo;

II. **Mensalmente**:
a) controle e frequência dos professores;
b) controle e frequência dos servidores.
Art. 31. O Gestor da Unidade Escolar deverá proceder à avaliação de desempenho dos professores, fundamentada com base legal, a fim de responsabilizar-se pelo resultado da aprendizagem dos alunos.
Parágrafo Único. Cabe ao Gestor e Vice- Gestor com a orientação da SEMED estabelecer a periodicidade das avaliações de desempenho.

Art. 32. O Gestor e Vice- Gestor deverão cumprir, de forma ética e com responsabilidade moral e legal, os direitos e deveres de suas atribuições, como também, dos demais profissionais da educação inseridos na escola, vinculando-os ao bom andamento do desempenho de suas capacidades funcionais e trabalhistas.

SEÇÃO VI
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 33. A autonomia financeira dos estabelecimentos de ensino objetiva o seu funcionamento e a melhoria no padrão de qualidade e será assegurada:
I – na composição do Conselho Escolar pelo presidente e tesoureiro, bem como, o conselho fiscal;
II- pelo recebimento periódico de recursos, através do FNDE para os Conselhos Escolares;
III – pela execução de recursos creditados, previstos em contas especificas e abertas pelo governo federal/ FNDE.
Art. 34. Os recursos financeiros, mediante a adesão e/ ou apresentação do plano de aplicação dos programas a exemplo do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) elaborado pela equipe Gestora em parceria com os Conselhos Escolares, poderão ser utilizados em despesas com custeio (bens correntes) e capital (bens duráveis).
Art. 35. O repasse dos recursos financeiros será de acordo com a conveniência de cada programa estabelecido pelo Governo Federal.
Parágrafo Único. Os Conselheiros Escolares têm autonomia em decidir a reprogramação do recurso que tenha em conta da unidade escolar, conforme os documentos oficiais em vigências.

Art. 36. Os recursos deverão ser utilizados dentro dos prazos estabelecidos por cada programa, e após recebimentos e compras efetivadas, o Conselho Escolar deverá prestar contas junto a Coordenação de Prestação de Contas da SEMED ao final de cada ano por todos os gestores escolares. O não cumprimento deste artigo acarretará sanções cabíveis.

SEÇÃO VII
DA GESTÃO PEDAGÓGICA

Art. 37. Compete a cada Unidade de Ensino elaborar o seu Projeto Político Pedagógico (PPP), com a participação da comunidade escolar, a partir das prioridades da escola e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, definindo objetivos, metas, ações e os resultados esperados.

Art. 38. A Autonomia da Gestão Pedagógica dos estabelecimentos de ensino será assegurada pelo Gestor da Escola, que é o responsável em promover e assegurar o desempenho dos alunos, garantindo os bons resultados, dentro das metas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Ação.

Art. 39. As Unidades de Ensino deverão seguir, além da legislação em vigor, o Programa de Ensino, as prioridades e outras normas da SEMED e do Conselho Municipal de Educação, referentes ao Calendário Escolar, organização do tempo escolar, currículos, correção do fluxo escolar, participação em atividades de avaliação externa e interna.

Art. 40. Cada Unidade Escolar deve organizar sua proposta pedagógica a ser implementada em seu processo de ensino e de aprendizagem, em consonância pelo Ministério da Educação-MEC e pela SEMED.

Art. 41. É de competência da gestão escolar garantir processos de formação continuada no âmbito da escola sob orientação da Diretoria de Ensino.

Parágrafo Único: Cabe ao Gestor escolar acompanhar e incentivar a participação dos professores em encontros de formação continuada, promovidas pela SEMED ou o coordenador pedagógico da unidade de ensino.

Art. 42. A equipe gestora, professores e comunidade escolar são responsáveis em promover e assegurar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, garantindo sua formação integral e consequentemente os bons resultados.

Parágrafo único. Cabe ao Gestor, juntamente com equipe técnica e o corpo docente, definir estratégias a serem usados com os alunos de menor rendimento a fim de garantir o sucesso escolar de todos os alunos.

Art. 43. A SEMED realizará levantamento de desempenho dos alunos das unidades de ensino e análises dos resultados apresentados nas avaliações externas e internas, visando detectar e pactuar com a equipe gestora as estratégias necessárias para o sucesso escolar dos alunos.

Art. 44. Compete a cada Unidade Escolar constituir processos avaliativos contínuos e processuais, iniciados a partir da avaliação diagnóstica, para garantir que as metas estabelecidas para escola sejam alcançadas.

SEÇÃO VIII
DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS

Art. 45. Proporcionar a sinergia do grupo ancorada em atitudes de liderança exercidas pelo gestor.

Art. 46. Atuar baseado na ética e moral a partir da representação das normas e regras integrando atitudes comprometidas com os seus pares.

Art. 47. Aplicar e desenvolver uma prática pautada em atitudes de comprometimento, respeito e reconhecimento dos direitos coletivos da comunidade escolar.

Art. 48.Estabelecer relacionamento saudável a partir da articulação entre a execução das tarefas e o emprego da base emocional, considerando empatia, assertividade, cordialidade, escuta ativa e ética.

Art. 49. Realizar ações e atendimentos individuais e coletivas considerando o diálogo a fim de apontar caminhos para o desenvolvimento de um bem comum e da cultura de paz.

Art. 50. Incentivar um ambiente de respeito e acolhimento e criar uma cultura de confiança com abertura ao diálogo entre alunos, professores e demais servidores.

Art. 51. Agir como mediador em situações de conflito entre membros da comunidade escolar, sejam alunos, professores e demais servidores.

Art. 52. Tornar regular em reuniões e demais atividades da escola a promoção atividades e dinâmicas que favoreçam o respeito mútuo.

Art. 54. Manter uma comunicação aberta e transparente com a equipe escolar, alunos, pais e responsáveis.

Art. 55. Estabelecer canais formais e informais de comunicação coletiva e participativa.

Art. 56. Incentivar o trabalho colaborativo entre os professores e servidores promovendo a troca de experiências e a colaboração entre os membros da equipe escolar.

Art. 57. Reconhecer e valorizar o esforço conjunto para atingir bons resultados e melhorias dos índices escolares.

Art. 58. Proporcionar um ambiente de apoio emocional, no qual alunos, professores e demais servidores se sintam seguros para expressar suas dificuldades bem como as boas vivências.

Art. 59. Promover atividades que envolvam os pais e a comunidade local, fortalecendo as relações entre a escola e o entorno.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA DE GESTÃO E POLÍTICA EDUCACIONAL

Art. 60. Cabe a Diretoria de Gestão e Política Educacional (DGPE), a responsabilidade em assistir o dirigente escolar no desenvolvimento da Gestão Administrativa, Financeira, Pedagógica e Relações Interpessoais, dando-lhes o suporte necessário para o desenvolvimento de competências e habilidades, no sentido de exercerem liderança sobre a comunidade escolar, de forma regular, assegurando que as decisões sejam tomadas coletivamente e as metas compactuadas seja cumprida, buscando a consolidação da gestão participativa.

Art. 61. Compete à Diretoria de Gestão e Política Educacional:
I - realizar semanalmente o monitoramento efetivo das escolas de acordo com o cronograma de acompanhamento escolar;
II - analisar a gestão das escolas e dos processos educativos escolares a partir do exercício de suas atribuições e de seu plano de ação;
III – subsidiar a equipe gestora na mobilização de construção participativa, o realinhamento e a atualização do PPP;
IV - observar e orientar a aplicação Regimento Interno e Plano de Ação do Gestor;
V - promover formações que contribuam para o planejamento e a organização do trabalho escolar;
VI - acompanhar os órgãos colegiados de educação, a saber: FOPEM, COMED, CACS FUNDEB e CAE;
VII – mobilizar a participação dos conselheiros na tomada de decisão de suas atribuições;
VIII - realizar as conferências municipais de educação em consonância com o FOPEM;
IX - elaborar formações continuadas para conselheiros escolares, dentro do projeto de formação vigente para o fortalecimento das escolas em suas dimensões administrativa, pedagógica, interpessoal e financeira;
X - realizar o monitoramento efetivo de cumprimento do calendário de reuniões dos conselhos escolares nas escolas, fazendo as orientações das atas do conselho, dos livros de ata, livro caixa e livro tombo em consonância com a Gerência de Prestação de Contas;
XI - mobilizar os Conselhos Escolares junto a equipe gestora para a fiscalização sobre as questões administrativa, financeira e pedagógica
XII – mobilizar junto a equipe gestora a atuação dos estudantes para uma participação ativa nos grêmios estudantis;
XIII – participar do planejamento e da coordenação dos órgãos colegiados indicados no art. 6º, inciso I;
XIV - orientar, solicitar e analisar o levantamento de dados dos gestores para o registro, a análise, a avaliação, o acompanhamento e a redefinição, quando necessário, de plano de ação do gestor.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. Cabe ao poder Executivo Municipal, com base Constituição Federal – (Inciso VI do Art. 206); Lei n° 9394/96 – Lei de Diretrizes a Bases da Educação Nacional – LDBEN (Inciso VIII do Art. 3°, Art.14, Art. 15); Lei do Plano Nacional da Educação n.º 13.005 de 25 de Junho de 2014; Lei Orgânica do Município – (Inciso VI do Art. 80); Lei Municipal n.º 1.616/2011 (Incisos de I a V do Art. 14) que Institui o Sistema Municipal de Ensino, o decreto de nº 27 de novembro de 2011, a legislação dos Conselhos Escolares municipal de nº 1.658 de 29 de agosto de 2013, Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, Lei nº 14.644 de 02 de agosto de 2023.

Art. 63. Cabe à Administração Municipal, por meio da SEMED, promover o acesso dos integrantes do magistério às oportunidades de formação, atualização e aperfeiçoamento, com a finalidade de contribuir com sua qualificação profissional e com o objetivo de elevar o nível de qualidade da educação municipal.

Art. 64. Fica a SEMED, por meio da Diretoria de Gestão e Política Educacional, designada para coordenar e executar o Processo Seletivo Interno de escolha de Gestores e Vice-gestores e Composição dos Conselhos Escolares.

Art. 65. Fica revogada a Lei nº 1.734 de 12 de setembro de 2016.

Art. 66. Fica assegurada aos gestores e vice-gestores escolares a gratificação por tipificação escolar conforme a Lei Nº 2.033, DE 24 DE MAIO DE 2024, com reajuste de até 10% (dez por cento) a cada Processo Seletivo Interno.

Art. 67. Por conveniência da gestão pública municipal, o professor contratado integrante do magistério público municipal poderá assumir a gestão da unidade de ensino.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:64BA32B2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.065, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 2.065, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA, AO ESTADO DE ALAGOAS, PARA CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a efetuar a doação ao Estado de Alagoas de uma área de terreno pertencente ao Município de Rio Largo, localizado no **espaço público destinado a equipamento comunitário no conjunto Teotônio Vilela**, nesta cidade, medindo de frente 36,08m (trinta e seis metros e oito centímetros) de extensão, de frente a fundos 46,58m (quarenta e seis metros e cinquenta e oito centímetros), perfazendo uma área de 1.910,90m² (mil novecentos e dez metros e noventa centímetros), limitando-se à frente com a via de acesso a Rua 06 em projeto, e pelos fundos com a via de acesso a Rua 6A, e pelo lado esquerdo de maior extensão, com a via de acesso a Rua 1 em projeto, e pelo lado direito de maior extensão com via de acesso aos lotes do conjunto Teotônio Vilela; destinada exclusivamente para a construção do CEU da Cultura.

§ 1º - A doação obedecerá aos termos do art. 76, I, b da Lei n.º 14.133/21.

§2º - As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o *caput* deste artigo, encontram-se na escritura pública do imóvel, no memorial descritivo e/ou croqui que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º O imóvel objeto da presente doação é exclusivamente destinado à construção do CEU da Cultura.

Art. 3º O donatário tem o prazo máximo de 3 (três) anos para o término da construção do CEU da Cultura, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no *caput* deste artigo ou a destinação para finalidade diversa do imóvel doado nesta Lei, implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias nele realizadas, sem qualquer ônus para o Erário Público Municipal.

Art. 4º A área a ser doada fica desafetada de sua destinação pública específica.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:90F5C93D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.066, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 2.066, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ, NO RESIDENCIAL ASA DOS VENTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma Unidade Básica de Saúde denominada Leão da Tribo de Judá, situada no Residencial Asa dos Ventos, em Rio Largo, Estado de Alagoas.

Art. 2º A Unidade Básica de Saúde se destina a oferecer a atenção devida, na etapa inicial do referido serviço público, visando o atendimento da comunidade do Asa dos Ventos.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo responsável pela preparação da documentação da mencionada Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º As despesas com o funcionamento e manutenção ora criada, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:C752C64B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL NOSSA ARTE TEM VALOR

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL NOSSA ARTE TEM VALOR

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 001/2024, torna público o resultado final da etapa de habilitação de documentos do Edital Nossa Arte Tem Valor conforme detalhamento abaixo.

Nº	NOME	VAGA	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
1	Sebastião Alves	AC	HABILITADO
2	Michel Andrade Guilhermino	AC	HABILITADO
3	Silvana Madalena Feitosa dos Santos	AC	HABILITADA
4	Kellvyson Cleyson Rodrigues Silva	AC	HABILITADO
5	Juciene Maria da Silva Pereira Matias	AC	HABILITADA
6	Jaqueline Suenne da Silva Costa	AC	HABILITADA
7	Sônia Maria dos Santos da Silva	AC	HABILITADA
8	José Sandro Vieira da Silva	AC	HABILITADO
9	Fábio Joaquim Duarte	AC	HABILITADO
10	José Marcos Caetano da Silva	AC	HABILITADO
11	Mauro Cícero dos Santos Júnior	AC	HABILITADO
12	Wagner Cabral da Silva	AC	INABILITADO (Não entrega de documentos)
13	David Andrade da Silva	AC	INABILITADO (Não entrega de documentos)

Rio Largo, 14 de fevereiro de 2025

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:4E65A3D5

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 EDITAL RIO LARGO TEM CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
EDITAL RIO LARGO TEM CULTURA

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 002/2024, torna público o resultado final da etapa de habilitação de documentos do Edital Rio Largo Tem Cultura conforme detalhamento abaixo.

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
1	Liliana dos Santos Lucena	Dança junina na comunidade	AC	HABILITADA
2	Deimmy de Oliveira Silva dos Santos	Do lixo ao luxo.	AC	HABILITADA
3	Maria Dilma Ciríaco Barros	Oficina de Cartonagem e Papetagem	AC	HABILITADA
4	Ana Lúcia Barbosa da Silva	Costura Viva	AC	INABILITADA (Não entrega dos documentos)

Rio Largo, 14 de fevereiro de 2025

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:92413E17

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 EDITAL SOU RIOLARGUENSE, SOU CULTURA!

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL SOU RIOLARGUENSE, SOU CULTURA!

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 003/2024, torna público o resultado final da etapa de habilitação de documentos do Edital Sou Riolarguense, Sou Cultura! conforme detalhamento abaixo.

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
1	Erisvaldo Correia da Silva	Espaço Branco de Jesus	AC	HABILITADO

Rio Largo, 14 de fevereiro de 2025

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:292BF452

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02060101/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 02060101/2025 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 02060101/2025, da banda **"TREM BALA"**, representada pela empresa T & J SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 49.212.543/0001-61, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que se apresentarão no 1º FESTIVAL "SUMMER RIO – LEVANTOU POEIRA", no município de Rio Largo. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:0FBFF468

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01270071/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 01270071/2025 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 01270071/2025, do artista **"LEO FOGUETE"**, representada pela empresa LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 57.788.131/0001-00, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que se apresentarão no 1º FESTIVAL "SUMMER RIO – LEVANTOU POEIRA", no município de Rio Largo. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:822ED3EC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90010/2025. OBJETO: **Aquisição emergencial de suplemento alimentar infantil**. Abertura: 20 de fevereiro de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 13 de fevereiro de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:FCB7A111

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 14 DE FEVEREIRO (SEXTA-FEIRA), EM RAZÃO DO 1º FESTIVAL SUMMER RIO LARGO – LEVANTOU POEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO, que contribui para a racionalização dos serviços e importa em ausência de prejuízo para a administração pública municipal;

CONSIDERANDO, por fim, e, de igual sentido, em respeito ao instituto da administração pública gerencial, que tem por dever a busca de meios eficazes para desempenhar suas atividades e serviços de maneira proba, econômica e salutar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o ponto facultativo nos Órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, em razão do 1º Festival Summer Rio Largo – Levantou Poeira, no dia 14 de fevereiro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - No dia 17 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), as repartições da Administração Pública Municipal, em todos os seus níveis, funcionarão em horário normal de expediente.

Art. 3º - Os serviços públicos considerados essenciais continuarão funcionando normalmente, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:3B18E6A3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA M DE O GOMES KRL GERADORES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** inscrita no CNPJ sob o n°12.200.168/0001-20. , situada à na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. Gustavo Luiz Ferreira do Nascimento, nomeado pela Portaria n°025/2025, publicado no D.O.M, e a empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°**, CNPJ 47.076.235/0001-20**, estabelecida na Rua Alfredo Elizur Calheiros Junior nº 22, representado neste ato pelo Sr. Marcelo de Oliveira Gomes, RG nº 400.459 SSP/AL , CPF n° 22834079404, com endereço à Rua Estrada do Gama n° 1110, SERRARIA,CEP:57046295,conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 01200077/2025, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES**, prestou os serviços de locação de Gerador de Energia Elétrica, de 260 KVA, mencionados nas Notas Fiscais de Serviços de n 132 e 133, no valor total de R$ 11.000,00(onze mil reais), sem o devido respaldo contratual.
Cláusula Segunda: A empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais de serviços de nº 132 e 133, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza

incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1º e 149, da Lei n.º 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 00000902-0, Agência 4274, operação: 003 da instituição financeira Caixa Econômica Federal em favor M DE O GOMES KRL GERADORES inscrita no CNPJ nº 47.076.235/0001-20.
Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
-Ação: 09.0990.15.122.0007.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura;
-Elemento de Despesa: 339093 – Indenizações e Restituições.
-Fonte de Recurso: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos - Próprios

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa **M DE O GOMES KRL GERADORES,** confere ao Município de Rio Largo,

por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços durante os meses de SETEMBRO E OUTUBRO DE 2024, no valor de R$ R$ 11.000,00 (onze mil reais), referente as Notas Fiscais de serviços de nº 132 e 133 a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo/Al, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº. 025/2025

M DE O GOMES KRL GERADORES
CNPJ: 47.076.235/0001-20

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:54BE0769

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO N.º 001/2025

Ilmo. Sr. Representante legal da Empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 23.706.033/0001-57,e estabelecida na RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA 231 ANDAR 01, SALA 01 – MANOELA, VALADARES AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, CEP: 56800-000, endereço eletrônico mcmedicalcenter@hotmail.com, representada pelo(a) Sr(a) MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n. 195.027.884-00 E RG 1373258 SDS/PE.

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO, inscrito no CPF sob o n.º 048.902.494-78 e portador do RG n.º 2002006011165 SEDS/AL**.**
NOTIFICADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 23.706.033/0001-57,e estabelecida na RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA 231 ANDAR 01, SALA 01 – MANOELA, VALADARES AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, CEP: 56800-000, endereço eletrônico mcmedicalcenter@hotmail.com, representada pelo(a) Sr(a) MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n. 195.027.884-00 E RG 1373258 SDS/PE.

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços de n°. 077/2024, oriundo do Processo Administrativo n°. 2024.0502.0062.01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Correlatos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL, na qual essa empresa se figura como Contratada;
Considerando que a cláusula Quinta do Termo de Referência anexo do Edital do Pregão Eletrônico de n.º 018/2024, que regula o local e o prazo de fornecimento, estabelece o prazo de até 15 (quinze) dias para a entrega dos produtos, a ser contado após a emissão da competente NAF – Nota de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.
Considerando que no dia 24 de janeiro de 2025, foi enviada a nota de empenho juntamente com a Ordem de Fornecimento para a Notificada executasse o objeto contratado, passados 18 (dezoito) dias da aquisição não recebemos o objeto contratado. Ao entrar em contado, a empresa não informou previsão de entrega.
Considerando que ao adquirir um produto ou serviço, o consumidor tem a legítima expectativa de receber adequado ao uso de acordo com as expectativas geradas na aquisição, ou seja,

sem a necessidade de qualquer adaptação, e principalmente, que este não possua nenhum defeito ou algum vício que lhe diminua o valor ou que o impossibilite de utilizá-lo normalmente;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula Décima Primeira do aludido contrato e no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Resolve **NOTIFICAR** a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.706.033/0001-57,e estabelecida na RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA 231 ANDAR 01, SALA 01 – MANOELA, VALADARES AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, CEP: 56800-000, endereço eletrônico mcmedicalcenter@hotmail.com, representada pelo(a) Sr(a) MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n. 195.027.884-00 E RG 1373258 SDS/PE, para que:
cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; ou

apresente justificativa devidamente fundamentada, no prazo improrrogável de **48h (quarenta e oito horas)**, após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Santana do Mundaú/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do Ata de Registro de Preços n°. 077/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/ama/
Santana do Mundaú, 10 de Fevereiro de 2025.
Atenciosamente,

PAULA CAVALCANTE GOMES DE ARAÚJO OLIVIERA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F0D48E92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 02/2025 - ALEIDE MARIA FERREIRA DE LIMA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 02/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ALEIDE MARIA FERREIRA DE LIMA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.261124/2024, cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. Aleide Maria Ferreira de Lima, natural de Senador Rui Palmeira/AL, nascida no dia 05/09/1964, filha de Lucilo Ferreira de lima e Cicera Alves Ferreira, solteira, Auxiliar de serviços gerais, matrícula 491, CPF 723.690.194-68, RG 954622 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.47337.52.9, enquadrada no PCC: 0018- AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOTORISTA ESCOLAR, NIVEL IV, LETRA I, residente e domiciliada No Povoado Brejinho , s/n, zona rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:C92FE6DB

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 03/2025 - EDNEUSA MARIA DA SILVA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 03/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. EDNEUSA MARIA DA SILVA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 002.008.261124/2024, cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. Edneusa Maria da Silva, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 12/04/1963, filha de Genesio Rodrigues da Silva e Aurea Silva, Serviçal, matrícula 1581, CPF 021.994.584-58, RG 660059SSP/AL, PIS/PASEP nº 160.82123.94.9, enquadrada no PCC: 0021- ASSISTENTE DE SEGURIDADE SOCIAL 40H, NIVEL V, LEI 831/2024, residente e domiciliada no Sitio Melancia, s/n, Zona Rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 07 (sete) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:FC35851A

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 01/2025 - ADILSON RODRIGUES SILVA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 01/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. JOSE ADILSON RODRIGUES SILVA
O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.211124/2024 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. Jose Adilson Rodrigues da Silva, natural de São Jose da Tapera/AL, nascido no dia 12/09/1964, filho de Genesio Rodrigues da Silva, casado, telefonista, matrícula 232, CPF 696.906.004-78, RG 660060 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.39919.20.4, enquadrado no PCC: 0095 PISO AGENTE ADM, ESCRITURARIO- LEI Nº 824/2023, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 584, centro, município de São Jose da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, IV, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:3F70A9AE

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 04/2025 - ROSILEIDE DE SOUZA CORREIA BRITO.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 04/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ROSILEIDE DE SOUZA CORREIA BRITO.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.008.09102024/2024 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. Rosileide de Souza Correia Brito, natural de Pão de Açucar/AL, nascida no dia 08/10/1974, filha de João Rodrigues Correia e Maria das Dores de Souza, casada, professora, matrícula 460, CPF 038.387.454-85, RG 1424635 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.73603.65.6, enquadrada o PCCS: 0006 – PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II CLASE I, DECLARO para os devidos fins que resido na Av. Elisio Maia, nº 81 , Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 13 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:3EA1EB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 083/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 083/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município.
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 005.009.031224, retificação do nome próprio no termo de posse.
Considerando o Parecer Jurídico opinativo no sentido de deferimento do pedido, por se tratar de erro material.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que seja expedido Declaratório de termo de posse do servidor GILDIVANIO DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 022.685.764-69, CORRIGINDO o nome próprio, aprovado em Concurso Público Municipal 01/2001, nomeado através da portaria nº 173/2002, de 14 de fevereiro de 2002, no cargo Público de Professor A. semanais de trabalho, sob o regime estatutário, ingressando no Quadro Permanente de Servidores Públicos Civis Municipal em 14 de fevereiro de 2002.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga as disposições em contrário a este documento.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de fevereiro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 083/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:46C8BC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.002.120225** cujo objeto é a **Aquisição de Resmas.** Aos interessados solicitar o Termo de Referência através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br,** ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03(três) dias úteis** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:BD02DDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor de RJ Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 06.847.897/0001-70, Localizado na Av Luiz Viana Filho, nº 7532, sala 1304, Alphaville I, CEP: 41701-005,Salvador/BA, Contato Telefônico: (71) 99129-5397, tendo como representante legal, o SR João Pereira dos Santos Filho, brasileiro, portador do CPF sob o Nº

582.922.845-91, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D4866340

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor de Vitor Vaqueiro Shows e Eventos Ltda, CNPJ: 42.972.590/00041-64, co endereço ,Sitio Serra Verde, s/n, zona rural, Riacho das Almas – PE, CEP:55.120-000, tendo como representante legal, o Sr José Evanilson Fernandes, brasileiro, casado, portador do CPF sob o Nº 046.654.363-60, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8716B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 004.019.290125
Contrato INEX nº 03/2025
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e Vitor Vaqueiro Shows e Eventos, CNPJ: 42.972.590/0001-64
Objeto: Contratação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical Vitor Vaqueiro, para a festa da padroeira do povoado Lagoa da Cobra, Município de São José da Tapera, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr José Evanilson Fernandes, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 046.645.363-60, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:FF6318A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor da empresa Henrique Lima de Sá Ltda, CNPJ: 24.377.824/0001-43, com endereço na rua São Pedro, nº 70, centro, Paulo Afonso, BA, CEP:48.602-090, tendo como representante legal, o Sr Henrique de Lima de Sá, brasileiro, casado, portador do CPF sob o Nº 043.293.555-07, fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E LAZER
Programa de trabalho: 13.392.0006.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE CIVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera, 13 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:43D9E648

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ: 06.121.325/0001-09. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, referente a Inexigibilidade nº 004/2020 por mais 12 (Doze) meses. Termo: Celebração 22 de dezembro de 2022. Signatário: José Pacheco Filho e Serquip Tratamento De Resíduos AL Ltda

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:23F68738

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e GOMES PEREIRA ADVOGADOS, CNPJ: 07.270.919/0001-44. Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta, referente a Inexigibilidade nº 001/2021 por mais 07 (Sete) meses. Termo: Celebração 02 de outubro de 2023. Signatário: José Pacheco Filho e Gomes Pereira Advogados

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:84261A3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Pregão Eletrônico nº 27/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 10 de 24 de Abril de 2023 (Regionalização), IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA,** CNPJ: 48.371.127/0001-43

Objeto: Registo de Preço para Eventual Aquisição de Brinquedos Didáticos para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Satuba/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 16.795,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais)
Firmado em: 29/01/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e **Bernardo Maia Cunha Ferreira**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Pregão Eletrônico nº 27/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 10 de 24 de Abril de 2023 (Regionalização), IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS,** CNPJ: 54.231.216/0001-97

Objeto: Registo de Preço para Eventual Aquisição de Brinquedos Didáticos para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Satuba/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 109.862,53 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)
Firmado em: 29/01/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e **ALEXSANDRO DOS SANTOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

Pregão Eletrônico nº 27/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 10 de 24 de Abril de 2023 (Regionalização), IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: **DC NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.808.086/0001-75**

Objeto: Registo de Preço para Eventual Aquisição de Brinquedos Didáticos para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Satuba/AL

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 15.234,26 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)
Firmado em: 29/01/2025

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e **Josefa Sineide da Silva**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:6BB58C3B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO ADM: Nº 3523/2024

Objeto:Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Serviços Gráficos, com fornecimento de Material de Impressão e Confecção, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 438.024,00(quatrocentos e trinta e oito mil e vinte e quatro reais):ERA COMUNICACAO EVENTOS COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA(52380451000103) com os lotes: 2 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME(26958780000170) com os lotes: 3 no valor total de R$ 245.224,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais).REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI(23220094000100) com os lotes: 1 no valor total de R$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:BAFAC6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 12/2022

*Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Satuba e a empresa **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ n.º 16.982.376/0001-89. Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 12/2022, considerando o período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024, mediante a aplicação do IPCA/IBGE, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 28/01/2025. Valor: O valor da tonelada, a partir da assinatura deste termo, passará de R$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago levando em conta o cálculo através da multiplicação do valor unitário da tonelada pela quantidade medida, com base na pesagem da balança, na forma de relatório de medição mensal.*

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:11E66422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Satuba/AL, vem através da Secretaria Municipal Cultura e Turismo, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas e abadas personalizados, para atender a demanda da secretaria de cultura e turismo do Município de Satuba/AL, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura,

ou ser solicitado pelo e-mail: cplsatuba@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia pontes, s/n - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, cplsatuba@gmail.com.

Satuba/AL, 13 de fevereiro de 2025.

CHRYSTIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:D2C049A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CRÉDITO CONSIGNADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SICOOB LESTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARANA – AL

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram:

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO NOS ESTADOS DE
ALAGOAS, SERGIPE E BAHIA - SICOOB LESTE, devidamente inscrita no **CNPJ nº 02.493.000/0001-04,** instituição financeira, **sociedade de pessoas,** de natureza civil, sem fins lucrativos**,** autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil sob nº 9700806884, com sede social na Rua Sá e Albuquerque, 792, Jaraguá, na cidade Maceió-AL, doravante designada **SICOOB LESTE**, neste ato representada pelos senhores **WELITO LOPES CORREIA**, diretor executivo, brasileiro, casado, CPF 144.856.724-68, RG 246.442- SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Maceió- AL e **JAILSON ALMEIDA DA SILVA,** diretor organizacional e de risco, brasileiro, casado, CPF nº: 17777100491, RG nº 283243 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió-AL.

CÂMARA DE VEREADORES DE TAQUARANA – AL, inscrita no **CNPJ/MF**
sob o nº 12.841.987/0001-56**,** com sede na Praça Padre Cícero S/N Centro, doravante denominado **CONSIGNANTE,** neste ato representada por seu representante legal, o Presidente da Câmara de Vereadores o Sr. **Selmo Cicero da Silva**, brasileiro, divorciado, portador do RG 1888899 SSP/AL, CPF 035.837.964-46, residente e domiciliado no Município de Taquarana-AL**;**

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

CONSIGNATÁRIA - O **SICOOB LESTE**, Cooperativa de Crédito autorizada a conceder empréstimos com desconto em folha de pagamento na condição de destinatária dos créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize e, da indicação pelo servidor/cooperado da Conta Salário para recebimento de seus vencimentos, subsídios e/ou proventos, em decorrência da relação jurídica associativa existente.

CONSIGNANTE - CÂMARA DE VEREADORES DE TAQUARANA - AL, entidade
pública, que viabiliza a **concessão de** empréstimos aos seus servidores e agentes políticos mediante o desconto em folha de pagamento por intermédio do Sistema de Gestão de Pessoas a ela vinculado, mediante o recebimento, lançamento, controle e processamento das informações recebidas para a inclusão de Consignação em Folha de Pagamento nos termos deste contrato.

CONSIGNADO – aquele que cuja folha de pagamento seja processada pelo Sistema de Gestão de Pessoas da **CONSIGNANTE**, e que tenha estabelecido com a **CONSIGNATÁRIA** relação jurídica que autorize consignação.
TOMADOR – Emitente da Cédula de Crédito Bancária em favor do Sicoob Leste, responsável pelo pagamento das parcelas que serão descontadas em seu contracheque, de acordo com sua MARGEM DISPONÍVEL, que ao anuir às condições comerciais e assinar os instrumentos próprios do Sicoob Leste, obriga-se a cumpri-los e respeitá-los.
PROPONENTE – Tomador, servidor que detém cargo público e os Agentes Políticos, associados ao **SICOOB LESTE**, vinculados à **CONSIGNANTE**, que pretende contrair Empréstimo Consignado junto a **CONSIGNATÁRIA,** preenchendo as condições exigidas de acesso ao produto, responsável pelo pagamento das parcelas que serão descontadas em seu contracheque

CRÉDITO CONSIGNADO – É a modalidade de empréstimo pessoal, com desconto em folha de pagamento ofertada pelo **SICOOB LESTE**, disponível para os servidores e agentes políticos da **CONSIGNANTE** por meio de convênio/contrato firmado com o SICOOB LESTE.

MARGEM CONSIGNÁVEL - É o percentual (%) ou valor expresso em reais de limite máximo da prestação mensal previsto em regulamento que o estabeleça, seguindo a legislação em vigor que regulamenta a matéria, inclusive com o cumprimento de seus prazos. É a parcela da renda do PROPONENTE/TOMADOR que pode ser comprometida com descontos mensais em folha de pagamento

MARGEM DISPONÍVEL – Valor ou percentual disponível de MARGEM CONSIGNÁVEL que ainda não foi comprometida ou averbada com descontos consignados, passível de novas consignações, equivalente à diferença entre a MARGEM CONSIGNÁVEL e o somatório dos valores das mensalidades já averbadas, porcentagem (%) passível de consignações de empréstimos bancários.

REDUÇÃO DE MARGEM – É a diminuição da MARGEM DISPONÍVEL do PROPONENTE/TOMADOR em razão de determinadas consigações compulsórias e facultativas, determinada em lei, que tem preferência em relação aos descontos das prestações do empréstimo consignado;

REGISTRO DA CONSIGNAÇÃO (AVERBAÇÃO) - É o registro junto à área de Recursos Humanos da **CONSIGNANTE**, de parcela de contrato de Empréstimo Consignado relalizado pelo **PROPONENTE** junto ao **SICOOB LESTE.** Após o registro, o SICOOB LESTE tem uma confirmação que naquele momento o TOMADOR possui margem disponível para o débito das parcelas do empréstimo.

CONTA SALÁRIO - Trata-se de um tipo especial de **conta** que não pode receber outros tipos de depósito a não ser da entidade pagadora.

CONTA CORRENTE - Trata-se de uma **conta** de depósito, mantida na

CONSIGNATÁRIA, que por ser individual ou conjunta.
CONTA CAPITAL – Conta individual aberta em nome do associado na **CONSIGNATÁRIA,** representada por Cota-Parte na sociedade cooperativa, no momento da associação, de previsão estatutária.

PORTABILIDADE DE CRÉDITO - Transferência de um contrato de crédito de uma instituição financeira para outra instituição financeira, mediante solicitação do associado/servidor, atendidos requisitos e critérios para a operação.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto deste contrato é estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem observados pela **CONSIGNANTE** e pela **CONSIGNATÁRIA** acima já identificadas, a fim de que sejam realizadas operações de Empréstimos Consignados aos servidores (as) e aos Agentes Políticos vinculados a **CONSIGNANTE**, mediante a

consignação, averbação e o repasse dos valores descontados em folha de pagamento dos **TOMADORES** pela **CONSIGNANTE** à **CONSIGNATÁRIA**.

Parágrafo Primeiro

O **SICOOB LESTE**, de acordo com a sua política de crédito, poderá conceder, a seu critério, empréstimos consignados com base na margem consignável disponível em contracheque do **PROPONENTE** emitido pela **CONSIGNANTE** e confirmada pela mesma, para cada um de seus servidores e gentes políticos, cabendo única e exclusivamente ao **SICOOB LESTE** a definição e alteração de taxas de juros a serem praticadas nas operações contratadas, definidas em normativo interno.

Parágrafo Segundo

O **PROPONENTE** do Empréstimo CONSIGNADO deverá ser associado ao **SICOOB LESTE** e autorizar expressamente à **CONSIGNANTE**, de forma irrevogável e irretratável, o desconto incidente sobre sua remuneração para pagamento das parcelas do empréstimo contratado, por meio de consignação em folha de pagamento pela **CONSIGNANTE**, até o cumprimento de todas as parcelas do contrato de empréstimo.

Parágrafo Terceiro

Para os **PROPONENTES** cujo vínculo com a **CONSIGNATÁRIA** esteja vinculado a mandato político, as operações de crédito para estes terão o prazo (de parcelas) limitado a até o mês anterior do término do mandato político. Para o presente caso, a **CONSIGNANTE** compromete-se a informar o período do mandato do Agente Político/PROPONENTE que deseje realizar operação de empréstimo consignado.

Parágrafo quarto - Poderá a **CONSIGNANTE** proceder ao deslocamento de Conta Salário no cadastro dos Servidores e Agentes políticos, bem como dos créditos mensais das consignações de empréstimos consignados, em favor da Consignatária, por solicitação dos (as) servidores (as) cooperados (as) ao **SICOOB LESTE.**

Parágrafo quinto - Não há, necessariamente, a obrigatoriedade para a transferência

da Conta Salário para o **SICOOB LESTE**, desde que o servidor(a) cooperado (a) e o Agente Político, limite-se a tão somente, recorrer ao empréstimo consignado, com a averbação da cota parte do Capital Socal em folha de pagamento.

Parágrafo sexto - Optando o servidor ou o Agente Político em acessar a produtos e serviços da **CONSIGNATÁRIA**, o crédito realizado na Conta Salário será deslocado para a conta corrente de depósitos, a fim de realizar suas movimentações financeiras, desde que autorizado previamente.

Parágrafo Sétimo - O SICOOB negará CRÉDITO CONSIGNADO a funcionários terceirizados ou cedidos de outra entidade que não a CONSIGNANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE

Prestar informações ao **SICOOB LESTE** sobre o(s) PROPONENTE(s) a Empréstimo CONSIGNADO, necessárias à(s) liberação(ões) do(s) crédito(s), inclusive com a identificação da MARGEM CONSIGNÁVEL e/ou MARGEM DISPONÍVEL, nos limites autorizados em lei, respondendo pela exatidão dos dados, desde que expressamente autorizado pelo PROPONENTE/TOMADOR, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18 e da Lei nº 10.820/03;

Efetuar a averbação da consignação, após solicitação do **SICOOB LESTE**, bloqueando a MARGEM CONSIGNÁVEL do **PROPONENTE**, quando formalizada a operação de empréstimo consignado, devendo efetuar a comunicação à consignatária quando finalizada a averbação;

Efetuar o desconto das parcelas do Empréstimo CONSIGNADO, autorizado pelos seus Servidores ou Agentes Políticos, em modelo específico fornecido pelo **SICOOB LESTE/CONSIGNATÁRIA**, na folha de pagamento dos **TOMADORES** repassando-os a **CONSIGNAT ÁRIA** , mediante o crédito na conta indicada na Cláusula Quinta deste instrumento.

Informar ao **SICOOB LESTE** o motivo de possível não consignação de parcelas devidas, bem como, informar os casos de afastamento e/ou de demissão/destituição;

Informar ao **SICOOB LESTE** as ocorrências de REDUÇÃO DE MARGEM para que este tome as providências em tempo hábil.

Informar aos **TOMADORES** no demonstrativo de seus rendimentos, de forma discriminada, o valor da prestação mensal descontada, decorrente das amortizações do Empréstimo CONSIGNADO contratado com o **SICOOB LESTE**.

Encaminhar ao **SICOOB LESTE**, nos prazos acordados, o valor referente às parcelas consignadas do mês. O total das prestações consignadas no mês deverá ser idêntico ao total dos recursos financeiros enviados ao **SICOOB LESTE**.

Quando solicitado pelo **SICOOB LESTE**, reincluir as parcelas na folha de pagamento quando da ocorrência de REDUÇÃO DE MARGEM.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao **SICOOB LESTE**, por informações que o levem à concessão de empréstimos superiores à MARGEM CONSIGNÁVEL prevista em lei.

Informar ao **SICOOB LESTE**, no prazo da Cláusula Sexta do presente Contrato, o s c a s o s d e falecimento e exoneração dos **PROPONENTES.**

Entrar em contato com o **SICOOB LESTE**, com vistas à conciliação dos valores a serem ainda consignados.

Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados da **CONSIGNATÁRIA**, que tenha acesso por força deste instrumento, assim como as condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma, tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.

Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do associado/servidor, desde que sejam atendidos os requisitos para a sua realização, bem como, atendidas as exigências operacionais.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA/SICOOB LESTE

Analisar, conceder e liberar empréstimo(s) solicitado(s), a seu critério, pelo(s)

PROPONENTE(S) combase nos dados fornecidos pela **CONSIGNANTE**;

Enviar, em duas vias, a cada contratação, documento de averbação informando à **CONSIGNANTE** o nome do proponente, o valor da parcela consignada - de vencimento da primeira e da última parcela, para que seja providenciada a averbação dos valores por parte da **CONSIGNANTE**;

Efetuar a liquidação das parcelas contratadas consignadas de cada mês, na data de vencimento acordado entre as partes;

Efetuar a gestão do contrato do seguro prestamista do PROPONENTE junto à Seguradora;

Informar a **CONSIGNANTE** sobre a liquidação antecipada dos empréstimos para baixas dos valores consignados na folha de pagamento do **TOMADOR;**

Efetuar a cobrança ordinária das prestações mensais de acordo com o cronograma de vencimento fixado com a **CONSIGNANTE**, inclusive, comunicando-a e/ou notificando-a formalmente sobre eventuais atrasos de envio ao **SICOOB LESTE** de informações e/ou recursos financeiros;

Efetuar a cobrança, diretamente ao **TOMADOR**, das prestações não descontadas na folha de pagamento por insuficiência de margem ou por seu desligamento da **CONSIGNANTE**;

Efetuar a restituição ao **TOMADOR** do(s) valor(es) pago(s) ou repassado(s) ao

SICOOB LESTE em duplicidade;

Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados da **CONSIGNANTE**, que tenha acesso por força deste instrumento, assim como as condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma, tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de dados.

Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do associado/servidor, desde que sejam atendidos os requisitos para a sua realização,

bem como, atendidas as exigências operacionais.
Arcar com eventuais prejuízos causados à CONSIGNANTE em caso de descumprimento das alíneas acima, desde que seja devidamente comprovado o nexo de causalidade entre o prejuízo sofrido e a responsabilidade do SICOOB LESTE.
Cumprir inclusive através de seus prepostos os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (Lei 13.709/18) no que diz respeito aos TOMADORES.

CLÁUSULA QUINTA – REPASSE DOS RECURSOS E INFORMAÇÕES PARA O SICOOB LESTE

A **CONSIGNANTE** realizará o repasse mensalmente, **até o segundo dia útil após o desconto da consignação em pagamento da folha**, dos recursos financeiros correspondentes ao pagamento das respectivas parcelas mensais dos Empréstimos CONSIGNADOS contratados, a partir dos dados informados no documento de averbação anteriormente enviado pela **CONSIGNATÁRIA.**
O repasse mencionado nesta cláusula, deverá ser remetido para o **BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A, NÚMERO 756, AGÊNCIA 01, CONTA CORRENTE 336000000-5.**

Parágrafo Primeiro
Em caso de divergência entre o total dos recursos financeiros recebidos e o total dos valores informados em cada documento de averbação, o **SICOOB LESTE** fará a retenção do montante financeiro até que a **CONSIGNANTE** informe o motivo da diferença apurada, bem como quais as parcelas e respectivos valores a serem liquidados.

Parágrafo Segundo
O **SICOOB LESTE** somente efetuará a baixa das parcelas se não houver diferença entre o total financeiro recebido e o total informado no documento de averbação enviado à **CONSIGNANTE** ou se houver saldo suficiente para quitação da parcela na conta corrente do **PROPONENTE** na data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU AGENTE POLÍTICO OU IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO

A **CONSIGNANTE** deverá informar a **CONSIGNATÁRIA,** em até 3 dias úteis contados do fato, possíveis casos de extinção da condição de servidor ou de agente público, ou impossibilidade de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento, seja por qual motivo for, fim evitar a averbação de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento.
Parágrafo primeiro
A **CONSIGNANTE** também deverá informar a **CONSIGNATÁRIA**, em até 10 (dez) dias após o fato, os casos em que ocorra com o **PROPONENTE** algum dos eventos cobertos pelas garantias contratadas junto à seguradora (morte natural ou acidental

ou invalidez total por acidente), a fim de solicitar o pagamento referente ao seguro prestamista, de indenização e quitação do saldo devedor do contrato de empréstimo.

Parágrafo segundo
Os afastamentos de férias, licença médica, licença prêmio e o afastamento do cargo com remuneração, não eximirão o **PROPONENTE** do pagamento da parcela de empréstimo devida, referente ao mês correspondente, devendo a **CONSIGNANTE** efetuar o desconto do valor da parcela em folha de pagamento.

Parágrafo Terceiro
Os casos de afastamento do TOMADOR por licença médica, em período superior a 15 (quinze) dias, deverão ser informados ao **SICOOB LESTE** em até 3 (três) dias úteis após o início do afastamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, por prazo indeterminado, caso as partes não manifestem por escrito a intenção de rescindi-lo em até 30 (trinta)dias antes do seu término.

Parágrafo Primeiro
As partes poderão rescindir o presente instrumento, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio escrito enviado a outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo Segundo
O contrato será considerado resolvido, única e exclusivamente, após o cumprimento pelas partes de todos os deveres e obrigações do termo.

Parágrafo Terceiro
Este contrato estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
Se ocorrer o não cumprimento das obrigações aqui estipuladas por qualquer das partes, nos prazos e formas acordados;
Pelo advento de lei ou ato normativo originário do Poder Público que proíba a celebração ou a continuidade da execução de termos iguais ou semelhantes ao presente;
Na hipótese de ocorrer falência, liquidação ou decretação de insolvência de qualquer uma das partes.

Parágrafo quarto
Em qualquer dos casos acima citados de rescição, não eximirá as partes do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES CONTRATUAIS

Consideram-se infrações contratuais o descumprimento de toda e qualquerobrigação expressamente prevista neste contrato e/ou a prática de ato ou fato que, embora não expressamente relacionado, impossibilite a qualquer das partes sua plena implementação e manutenção. O não repasse dos recursos descontados da remuneração do Servidor ou Agente Político pela **CONSIGNANTE,** no prazo estipulado, implicará na rescisão do presente contrato e na caracterização da **CONSIGNANTE** como infiel depositária, segundo os rigores da lei.

Parágrafo Primeiro
É facultado à parte prejudicada, caso uma infração torne insuportável à manutenção do presente contrato, promover a sua imediata rescisão, independentemente da adoção de qualquer medida judicial ou extrajudicial que vise resguardar direitos e ressarcir prejuízos.

Parágrafo Segundo
Das comunicações, pendências e responsabilidades:
Em caso de atraso ou não envio ao **SICOOB LESTE** dos recursos financeiros, até a data de vencimento das prestações, a **CONSIGNANTE** será comunicada pelo **SICOOB LESTE** sobre a pendência.
Não sendo a pendência sanada até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao vencimento das parcelas, o **SICOOB LESTE** notificará a **CONSIGNANTE** sobre o atraso.
Sendo a pendência superior a 10 (dez) dias, o **SICOOB LESTE** suspenderá, por prazo indeterminado, a liberação de novos empréstimos, até a regularização de todas a(s) pendência(s) pela **CONSIGNANTE** que, por sua vez, assumirá a responsabilidade civil por eventuais perdas e danos causados ao **SICOOB LESTE**, decorrentes da não liquidação das parcelas.

CLÁUSULA NONA – MULTA MORATÓRIA

Toda e qualquer infração do contrato que implique em perda ou impossibilidade de recebimento do valor devido por qualquer das partes, acarretará a obrigação,pela parte culpada, do ressarcimento do prejuízo, devidamente corrigido *"pro rata die"* pela variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercadoria, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento), calculados sobre o valor total do débito havido, amigavelmente ou por medida judicial, hipótese em que a parte culpada responderá pelas despesas judiciais, extrajudiciais e honorários de advogados.

Parágrafo Único
Caso o referido índice venha a ser cancelado ou modificado, as partes adotarão outro, que eventualmente, venha a substituí-lo, ou qualquer

índice que reflita a real desvalorização do poder aquisitivo da moeda no período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DE PUBLICIDADE CONTRATUAL

As partes acordam que a publicidade do presente convênio será realizada exclusivamente por meio de **extrato resumido no Diário Oficial**, não devendo ser publicado a cópia integral da minuta, respeitando os termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e Lei nº 13.853/2019 (Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD) resguardando dados pessoais e sensíveis, como RG, CPF e endereço dos representantes.
O **extrato resumido no Diário Oficial** deverá conter apenas as informações essenciais, conforme modelo a seguir:

O descumprimento desta cláusula poderá ensejar rescisão contratual e sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADITIVOS
Este contrato poderá ser retificado ou ratificado no todo ou em parte, por meio de aditivo assinado pelas partes, que passará a integrá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NÃO SOLIEDARIEDADE

A sistemática de consignações em folha de pagamento constitui-se como mera facilidade colocada à disposição do servidor ou agente político, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONVENENTE por dívidas ou compromissos por ele assumidos com o SICOOB LESTE. Assim, a Câmara de Vereadores não é a garantidora de créditos, mas dos repasses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TERMO DE COMPROMISSO DE LICENCIATURA

Na eventualidade de licença do vereador, será celebrado um termo de compromisso de licenciatura, visando garantir a continuidade da transferência dos repasses associados ao vereador, incluindo o montante referente a consignação e à cota de capital, conforme disposto neste contrato de consignação e no estatuto social da cooperativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do contrato, elegem as partes o foro da Cidade de Maceió - AL, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Dessa forma, as partes, justas e acordadas consensualmente, estabelecem o presente documento em 03 (três) vias com idêntico conteúdo e formato, na presença de duas testemunhas, com o objetivo de que este produza os efeitos jurídicos pertinentes por meio de **assinaturas manuais,** com o devido reconhecimento de firma em cartório. Para o caso de optarem por **assinaturas digitais**, produzirão os mesmos efeitos legais, não sendo requisito obrigatório as testemunhas.

Maceió - AL, 12 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Taquarana -AL
SELMO CICERO DA SILVA
Representante Legal da Consignante
CNPJ 12.841.987/0001-56

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Nos Estados de Alagoas, Sergipe, Bahia - SICOOB Leste
CNPJ: 02.493.000/0001-04
JAILSON ALMEIDA DA SILVA
Diretor Organizacional e de Riscos

WELITO LOPES CORREIA
Diretor Executivo

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:C574FED0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 043/2022 – PE Nº 011/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA A PEQUENINA EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **A PEQUENINA EIRELI - EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.841.177/0001-34, com sede na Rua Teófilo Pereira, nº 300, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela **Sra. Quitéria Raimundo Da Silva**, brasileira, empresária, viúva, portadora da CNH sob nº 01611979262 - DETRAN/AL, inscrita no CPF sob nº 373.479.854-04, residente e domiciliada na Rua Teófilo Pereira, nº 298, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 043/2022 – PE nº 011/2022, que se trata de Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de Impressoras.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 043/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 24/02/2025, passando a ter cobertura contratual até **24/02/2026**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de Impressorass, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2025, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2394 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: : 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2105 - GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

GOVERNO FEDERAL -BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORGÃO: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: : 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2152 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2153 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.367.0008.2440 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 043/2022, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 043/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 31 de janeiro de 2025.

Município de Teotônio Vilela /AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –
Secretário
Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Interveniente

A Pequenina EIRELI – EPP
QUITÉRIA RAIMUNDO DA SILVA –
Sócia Administradora
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:333909F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2024 RP - PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - REABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 046/2025, COMUNICA aos interessados, ***Que***:
1. Tendo em vista a não reposta a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 080/2024, enviado pela empresa KV BEZERRA-ME quanto as exigências contidas no instrumento convocatório do Objeto, resolve **SUSPENDE** o referido certame.
2. Após analises e possíveis providencias, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1221, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 13 de fevereiro de 2025.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E7A4F81E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 029/2025 - GDSAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 037/2025, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 236/2024, e 237/2024, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Anny Priscilla da Silva Melo**, auxiliar administrativo, inscrita no Registro Geral nº 31.822.738 - SSP/AL, CPF nº 091.161.114-27 e Mat. 0383 - **Gestora**;
II - **Matheus Paulo da Silva Pinto**, Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte, inscrito noRegistro Geral nº63.845.887-0 - SSP/AL, CPF nº 107.949.934-27 e Mat. nº 0371 - **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **ARPs nº 236/2024,** e **237/2024,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 021/2024**, e seus respectivos **Aditivos e Apostilamentos - Objeto**: **Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico - Parte 01-**

Entidade Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município Teotônio Vilela/AL.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 02 de janeiro de 2025 e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 13 de fevereiro de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Anny Priscilla da Silva Melo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Eu,**Matheus Paulo da Silva Pinto** , declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:ACFB7D61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 030/2025 - GDSAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 037/2025, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 302/2024, 303/2024 e 304/2024, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Anny Priscilla da Silva Melo**, auxiliar administrativo, inscrita no Registro Geral nº 31.822.738 - SSP/AL, CPF nº 091.161.114-27 e Mat. 0383 - **Gestora**;
II - **Matheus Paulo da Silva Pinto**, Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte, inscrito noRegistro Geral nº63.845.887-0 - SSP/AL, CPF nº 107.949.934-27 e Mat. nº 0371 - **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **ARPs nº 302/2024, 303/2024** e **304/2024,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 037/2024**, e seus respectivos **Aditivos e Apostilamentos** - **Objeto**: **Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente – Parte 3 - Entidade Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município Teotônio Vilela/AL.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 02 de janeiro de 2025 e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 13 de fevereiro de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Anny Priscilla da Silva Melo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Eu, **Matheus Paulo da Silva Pinto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:71420163

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 031/2025 - GDSAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 037/2025, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 387/2024, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Anny Priscilla da Silva Melo**, auxiliar administrativo, inscrita no Registro Geral nº 31.822.738 - SSP/AL, CPF nº 091.161.114-27 e Mat. 0383 - **Gestora**;
II - **Matheus Paulo da Silva Pinto**, Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte, inscrito noRegistro Geral nº63.845.887-0 - SSP/AL, CPF nº 107.949.934-27 e Mat. nº 0371 - **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **ARPs nº 387/2024,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 070/2024**, e seus respectivos **Aditivos e Apostilamentos - Objeto**: **Registro de Preços para Aquisição, Fornecimento e Distribuição de Alimentação Pronta (TIPO QUENTINHA) - Entidade Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município Teotônio Vilela/AL.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 02 de janeiro de 2025 e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 13 de fevereiro de 2025.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Anny Priscilla da Silva Melo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Eu, **Matheus Paulo da Silva Pinto,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:4BE18213

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DO PE 90010/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 012/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: CESARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ 03.016.072/0001-15.
Valor global: R$ 11.505,68 (onze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 04/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

Cesarios Moveis e Comercio LTDA-ME/
JULIANA CEZÁRIO FORTES /
Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 013/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ19.001.659/0001-90.
Valor global: R$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 03/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

Dixmedical Produtos Para a Saude LTDA /
SILVIO CESAR OLIVEIRA /
Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 014/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: D Z COMERCIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 44.405.070/0001-03.
Valor global: R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 03/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

D Z Comercio LTDA-EPP /
DIEGO ZANETI DE SOUZA /
Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 015/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 36.999.842/0001-46.
Valor global: R$ 1.930,00(um mil, novecentos e trinta reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 11/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

Equipsul Comercio e Assistencia Tecnica de Equipamentos a Saude LTDA-EPP /
ROBERTA PIZZOLI /
Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 016/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 51.097.433/0001-48.
Valor global: R$ 428,00 (quatrocentos e vinte oito reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 04/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

Fisiolife Solucoes Medicas e Hospitalares LTDA-EPP /
BRUNO GONÇALVES MADEIRA /
Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 017/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 31.499.939/0001-76.
Valor global: R$1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 03/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

M.K.R Comercio de Equipamentos LTDA-EPP /
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI /
Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 018/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 27.705.997/0001-31.
Valor global: R$ 35.483,07(trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 07/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

Medicalmed Representacoes, Importacao e Exportacao de Produtos Hospitalares LTDA-EPP /
MARJORYE CAVALCANTI DE SA BARRETO /
Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 019/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 51.793.632/0001-90.
Valor global: R$4.988,00(quatro mil novecentos e oitenta e oito reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 03/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

Mercante Distribuidor Hospitalar LTDA-EPP /
GIVALDO VIEIRA DE SANTANA /
Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 020/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: META MÓVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 01.866.388/0001-70.
Valor global: R$ 119.992,50 (cento dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 04/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

Meta Móveis de Metais Industria e Comerccio LTDA /
KILDER VIEIRA DE MELO /
Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 021/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 05.788.117/0001-03.
Valor global: R$ 5.379,00 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 03/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA /
VINICIUS MARTINS STOKLOSKI /
Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 022/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: NBTECH INDUSTRIAL DE MOVEIS TECNOLOGICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 27.565.219/0001-94.
Valor global: R$ 39.950,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 03/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

NBTECH Industrial de Moveis Tecnologicos LTDA-EPP /
LUCÉLIA BATISTA OLIVEIRA /
Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 023/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024

Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 55.690.054/0001-18.
Valor global: R$ 7.373,30 (sete mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos**).**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 03/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

Orthovida Comercio e Producao Industrial LTDA /
ANA CAROLINE DINIZ SILVA /
Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 024/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: PRIME SYSTEM LTDA-EPP**,** inscrito no CNPJ: 41.841.664/0001-60.
Valor global: R$ 4.930,00 (quatro mil e novecentos e trinta reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 06/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

Prime System LTDA-EPP/
HENRIQUE DO MONTE RIBEIRO /
Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 025/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 54.469.120/0001-61.
Valor global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 04/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

RJN Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos LTDA-ME /
REJANE SIMONE LINDOSO DINIZ /
Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 026/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - EPP**,** inscrito no CNPJ: 01.463.618/0001-50.
Valor global: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 04/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

Sergilab Produtos Hospitalares e Laboratoriais -EPP /
MAYCO SANTIAGO DOS SANTOS /
Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 027/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 49.614.600/0001-39.
Valor global: R$7.005,61(sete mil, cinco reais e sessenta e um centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 05/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

Terra do Escritorio Comercio de Moveis LTDA-EPP /
JÚLIO VENCESLAU SANTIAGO CORREIA
/Representante Legal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 028/2025
Processo administrativo nº 05290117/2024
Pregão Eletrônico: nº 90010/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: VIDA OXIGÊNIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 49.614.600/0001-39.
Valor global: R$57.008,69 (cinquenta e sete mil, oito reais e sessenta e nove centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 04/02/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde/
MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/
Contratada/

Vida Oxigênio LTDA-ME /
KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA /
Representante Legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5588DD17

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2023

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12170002/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **JC3 ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.594/0001-80.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **prazo de execução da obra, pelo período de 4 (quatro) meses** e da vigência do contrato nº 047/2023, pelo período de 8 **(oito) meses,** o qual foi oriundo da Tomada de Preços nº 03/2023, firmado entre as partes em 07/03/2023, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços pertinentes a construção de campo de futebol localizado no Povoado Tangil no município de Viçosa/AL .
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 047/2023, fica prorrogada por 8 (oito) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 07 de março de 2025 a 07 de novembro de 2025, nos termos nos termos previstos em seu item 2.7. do contrato e do Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO. O prazo de execução dos serviços do contrato nº 047/2023, fica prorrogada por 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025.

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1B70FB95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08260048/2024

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo (SELCET), nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 001/2024 Nossa Arte Tem Valor, torna público a convocação de 02 (dois) suplentes, conforme detalhamento abaixo:

Nº	NOME	VAGA	NOTA	PONTO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Edilane Jane Acioly da Silva Santana	AC	31	1,0	32	SELECIONADA
2º	Elivania Maria Correia	AC	31	1,0	32	SELECIONADA

Os suplentes convocados deverão entregar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios, na sede da SELCET, os seguintes documentos, referentes a fase de habilitação:
a) Agente cultural pessoa física:
Cópia do documento pessoal com foto, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão negativa de débitos estaduais.
Certidão negativa de débitos municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
Dados bancários do agente cultural contendo: banco, agência e conta corrente.
b) Agente cultural pessoa jurídica:
I – Cópia do documento pessoal do representante legal com foto, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
II - Comprovante de Inscrição e de*Situação Cadastral*, emitido no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e para MEI o cerificado MEI;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão negativa de débitos estaduais;
VI - Certidão negativa de débitos municipais;
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
IX - Dados bancários da pessoa jurídica contendo: banco, agência e conta corrente.

Rio Largo, 14 de fevereiro de 2025

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:24F55C26

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08260047/2024
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
DESPACHO
A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo (SELCET), nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 002/2024 Rio Largo Tem Cultura, torna público a convocação de 1 (um) suplente, conforme detalhamento abaixo:

Nº	NOME	PROJETO	VAGA	NOTA	PONTO BÔNUS	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	Keliza Kelly Araújo dos Santos	Artes com Papel	AC	52	0,5	52,5	SELECIONADA

A suplente convocada deverão entregar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios, na sede da SELCET, os seguintes documentos, referentes a fase de habilitação:
a) Agente cultural pessoa física:
Cópia do documento pessoal com foto, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão negativa de débitos estaduais.
Certidão negativa de débitos municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
Dados bancários do agente cultural contendo: banco, agência e conta corrente.
b) Agente cultural pessoa jurídica:
I – Cópia do documento pessoal do representante legal com foto, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
II - Comprovante de Inscrição e de*Situação Cadastral*, emitido no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
III - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e para MEI o cerificado MEI;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão negativa de débitos estaduais;
VI - Certidão negativa de débitos municipais;
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
IX - Dados bancários da pessoa jurídica contendo: banco, agência e conta corrente.

Rio Largo, 14 de fevereiro de 2025

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:AD9CCFF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Dispõe sobre a publicação do resultado e homologação FINAL referente as propostas submetidas ao Edital nº 001/2024 – Fomento a execução de ações culturais âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO - ALAGOAS, no uso das atribuições, por meio de análise, instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2024, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes.

HOMOLAGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 01/ 2024 Fomento a execução de ações culturais - PNAB
CONTEMPLADOS

Clas.	NOME PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	PONTUAÇÃO	FINAL
1°	Jadielson Davi dos Santos	080.XXX.534-35	O FIO DA MEMÓRIA	70	APROVADO/HABILITADO
2°	Rose Cleide dos Santos Silva	27.XXX.509/0001-18	NHURAE BADZÉ: RAÍZES QUE FLORESCEM	70	APROVADO/HABILITADO
3°	Gabriel Lima Pontes	071.XXX.424-01	Vozes Karapotós - histórias e saberes da aldeia Plak-ô	70	REPROVADO/NÃO HABILITADO
4°	Claudivan Araújo Moreira dos Santos	03.XXX.083/0001-50	Vozes da comunidade	65	APROVADO/HABILITADO
5°	Cícero Ademar Vital da Silva	061.XXX.824-14	Banda Fanfarra Heróis da Fé - DESBRAVADORES	65	APROVADO/HABILITADO
6°	José Adilson Feitoza Santos	073.XXX.604-04	Musicalizando: Música segmento violão e teclado	65	APROVADO/HABILITADO
7°	Cezar Riso Marques	039.XXX.814-43	CURSO DE CAPOEIRA	60	NÃO HABILITADO
8°	Fernando Luis Silva	45.XXX.097/0001-82	Balé Afro é de Angola	60	NÃO HABILITADO
9°	Leonardo Allan da Silva Santos	110.XXX.894-01	Renda de Bilro	55	NÃO HABILITADO
10°	Leia Silvania da Silva	903.XXX.034-34	Grupo de Teatro ao ar livre de Cana Brava	55	NÃO HABILITADO
11°	Jailson Marques de Jesus	491.XXX.384-53	POESIAS: O AMOR EM PALAVRAS	55	NÃO HABILITADO
12°	Dimas Francisco Santos	986.XXX.084-15	Música e Inclusão - Iniciação Musical para crianças e adolescentes	55	NÃO HABILITADO
13°	Nivaldo Celestino dos Santos	012.XXX.014-64	Turnê Cultural: música para todos	55	NÃO HABILITADO
14°	José Cabral de Oliveira Júnior	132.XXX.824-10	Curta-metragem	50	NÃO HABILITADO
15°	Dayane Tavares da Silva	121.XXX.244-17	Acessórios de crochê - Criando e aprendendo	50	NÃO HABILITADO
16°	Antônio Carlos Rodrigues	019.XXX.134-00	MADEIRA DE LEI CAPOEIRA: NOSSA ESSÊNCIA	50	NÃO HABILITADO
17°	Cleive da Silva Oliveira	075.XXX.854-58	Show de calouros	45	NÃO HABILITADO
18°	Cleive da Silva Oliveira	075.XXX.854-58	Pincelando (aulas de pintura em tela)	45	NÃO HABILITADO
19°	Victor Rafael do Nascimento Silva	089.XXX.574-30	No ritmo da juventude	40	NÃO HABILITADO
20°	Josilma Kelle de Almeida	383.XXX.988-13	Felipe Omena - Som e Terra	40	NÃO HABILITADO
21°	Quitéria Maria da Silva	927.XXX.004-04	Escola de Crochê	40	NÃO HABILITADO
22°	Jailson da Silva Souza	081.XXX.264-86	Investimento	20	NÃO HABILITADO

RUBENS ROMÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:333CA797

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, atendendo a Lei 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc 2), o Decreto nº 11.740, de 18 de Outubro de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Aldir Blanc 2) e o Decreto nº 11.453 de 23 de Março de 2023 (Decreto de Fomento), e na instrução Normativa do MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), o **RESULTADO PRELIMINAR do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MESTRE OSÓRIO,** sendo ainda asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado do Decreto nº 11.740/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO
• Oficinas Culturais (03 Vagas – Ampla Concorrência) R$ 3.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	060.***.*** - 08	Ariana da Fonsêca Silva	HABILITADO
2	057.***.*** - 35	Neide Jacob Rangel Silva	HABILITADO
3	055.***.*** - 29	Aprigio Atylla Bezerra Ferreira	HABILITADO
4	483.***.*** - 34	Jailma Bomfim Macedo	HABILITADO
5	040.***.*** - 00	Letícia Rosendo Correia Cruz	HABILITADO
6	117.***.*** - 52	Mariah Bida de Oliveira Silva	HABILITADO
7	061.***.*** - 43	Bruno Alves da Silva Vasconcelos	HABILITADO
8	354.***.*** - 34	Audálio Honorato da Silva	HABILITADO
9	065.***.*** - 45	Bruno Lino dos Santos	HABILITADO

Oficinas Culturais (01 Vagas – Cotas – Pessoas Negras e Pardas) R$ 3.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	093.***.*** - 45	Fábia Crysllane Silva Correira	HABILITADO
2	087.***.*** - 06	Luciene Ferreira dos Santos	HABILITADO
3	854.***.*** - 04	Fernando Alves da Silva	HABILITADO

• Grupos da Cultura Popular (03 Vagas – Ampla Concorrência) R$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	301.***.*** - 15	Maria Albertina Paes de Oliveira	HABILITADO
2	125.***.*** - 35	Karolainy Lopes Dos Santos Silva	HABILITADO
3	348.***.*** - 49	João Galdino da Silva	HABILITADO
4	001.***.*** - 09	Fernando Henrique Lessa Falcão	HABILITADO
5	057.***.*** - 14	Edileuza Florentino dos Santos Silva	HABILITADO
6	08.596.828/0001-66	Instituto José Barros Passos	HABILITADO

• Grupos Culturais – Mais de 05 Componentes (05 Vagas - Ampla Concorrência) R$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	019.***.*** - 66	Maria Cícera da Paz Freitas	HABILITADO
2	051.***.*** - 93	José Roseval Duarte Costa	HABILITADO
3	096.***.*** - 24	Ânderson Wilker da Silva Lopes	HABILITADO
4	48.773.861/0001-39	Instituto Josefa Alves	HABILITADO

5	056.***.*** - 39	Rosilan Santos de Lima da Silva	**HABILITADO**
6	13.027.794/0001-49	Wagner Duarte de Souza	**HABILITADO**
7	083.***.*** - 39	Robson Tomé de Lima	**INABILITADO – POR FALTA DO ANEXO III**
8	066.***.*** - 75	Fabiana Laurindo da Silva	**INABILITADO – POR FALTA DO ANEXO III**

Grupos Culturais – Mais de 05 Componentes (03 Vagas – COTAS PESSOAS NEGRAS E PARDAS) R$ 5.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	050.***.*** - 06	Expedito Tavares dos Santos	**HABILITADO**
2	068.***.*** - 61	Leandro Valeriano da Silva	**HABILITADO**
3	048.***.*** - 88	Antônio Pereira da Silva Júnior	**HABILITADO**

• Grupos Culturais – Até 05 Componentes (03 Vagas – Ampla Concorrência) R$ 3.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	111.***.*** - 08	Manoel Dionízio dos Santos Filho	**HABILITADO**
2	309.***.*** - 87	Manoel Dionízio dos Santos	**HABILITADO**
3	086.***.*** - 46	Edson Ribeiro de Carvalho	**HABILITADO**
4	068.***.*** - 65	Nivaldo Carneiro da Silva Júnior	**HABILITADO**
5	122.***.*** - 45	João Maviel da Silva Júnior	**HABILITADO**
6	114.***.*** - 12	Athaniel Vinicius dos Santos	**HABILITADO**
7	039.***.*** - 30	Willamys Ferreira da Silva	**HABILITADO**
8	096.***.*** - 56	José Sandro Dias da Silva	**HABILITADO**
9	060.***.*** - 60	Eurico Cavalcante Pedrosa Neto	**HABILITADO**
10	13.027.794/0001-49	Wagner Duarte de Souza	**INABILITADO – DE ACORDO COM O ITEM 1.7.1 DO EDITAL QUE LIMITA O NÚMERO DE INSCRIÇÕES**

• Espaços Culturais (01 Vaga – Ampla Concorrência) R$ 5.124,95

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	078.***.*** - 87	José Jair Barbosa Pimentel Vital	**HABILITADO**
2	045.***.*** - 87	Manoel dos Passos Vilela	**HABILITADO**

• Artistas Individuais (48 Vagas – Ampla Concorrência) R$ 1.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	120.***.*** - 29	Luana Maria Freitas da Silva	**HABILITADO**
2	147.***.*** - 00	Wesilane dos Santos Ferreira	**HABILITADO**
3	120.***.*** - 08	Lindinês Vieira da Silva Araújo	**HABILITADO**
4	086.***.*** - 16	Edinece Maria da Conceição Oliveira	**HABILITADO**
5	096.***.*** - 22	Alexandra Lourenço da Silva Nascimento	**HABILITADO**
6	090.***.*** - 89	Larissa dos Santos Silva	**HABILITADO**
7	925.***.*** - 72	Bernadete Maria dos Santos Silva	**HABILITADO**
8	088.***.*** - 18	Olívia Maria dos Santos Souza	**HABILITADO**
9	078.***.*** - 66	Gustavo dos Santos	**HABILITADO**
10	072.***.*** - 59	Maria Niedja da Silva	**HABILITADO**
11	057.***.*** - 14	Edileuza Florentino dos Santos Silva	**HABILITADO**
12	080.***.*** - 76	Cleide Tomé de Lima	**HABILITADO**
13	073.***.*** - 20	Luciene Barbosa da Silva	**HABILITADO**
14	064.***.*** - 64	Maria Rosineide da Conceição Araújo	**HABILITADO**
15	055.***.*** - 29	Aprigio Atylla Bezerra Ferreira	**HABILITADO**
16	115.***.*** - 02	Íris Dayana da Silva Lima	**HABILITADO**
17	130.***.*** - 57	José Wemerson Marcos da Silva	**HABILITADO**
18	078.***.*** - 52	Josiene da Silva Pereira Costa	**HABILITADO**
19	128.***.*** - 82	Gabriel Afonso Bezerra	**HABILITADO**
20	154.***.*** - 82	Eloisa Roberta dos Santos Cardozo de Oliveira	**HABILITADO**
21	064.***.*** - 43	Maria de Lourdes Araújo	**HABILITADO**
22	956.***.*** - 00	Maria Aparecida dos Santos	**HABILITADO**
23	122.***.*** - 30	Emmanuel da Silva Farias de Araújo	**HABILITADO**
24	073.***.*** - 05	Hellen Cristina da Silva Araújo	**HABILITADO**
25	060.***.*** - 60	Eurico Cavalcante Pedrosa Neto	**HABILITADO**
26	117.***.*** - 11	Maisa Bida de Oliveira	**HABILITADO**
27	870.***.*** - 91	Wilma Ferreira Duarte	**HABILITADO**
28	090.***.*** - 00	Letícia Rosendo Correia Souza	**HABILITADO**
29	046.***.*** - 64	Maria Cristiane Lino da Silva	**HABILITADO**
30	113.***.*** - 08	Manoel Dionízio dos Santos Filho	**HABILITADO**
31	483.***.*** - 34	Jailma Bomfim Macedo	**HABILITADO**
32	061.***.*** - 12	Maria Vilany dos Santos Berto	**HABILITADO**
33	079.***.*** - 54	Rosilene Alves dos Santos	**HABILITADO**
34	449.***.*** - 87	José Nilson Barbosa	**HABILITADO**
35	127.***.*** - 31	João Esequiel da Silva Neto	**HABILITADO**
36	076.***.*** - 40	Júlio Caio César Rodrigues Vasconcelos Sobrinho	**HABILITADO**
37	054.***.*** - 58	Edgar Cavalcante de Araújo	**HABILITADO**
38	083.***.*** - 39	Robson Tomé de Lima	**HABILITADO**
39	084.***.*** - 58	Alda Lourenço da Silva Nascimento de Oliveira	**HABILITADO**
40	363.***.*** - 45	João Odilon dos Santos	**HABILITADO**
41	065.***.*** - 06	Josué Gomes da Silva	**HABILITADO**
42	039.***.*** - 30	Willamys Ferreira da Silva	**HABILITADO**
43	080.***.*** - 75	Josias Gomes da Silva	**HABILITADO**
44	086.***.*** - 76	Emerson David da Silva	**HABILITADO**
45	041.***.*** - 59	José Roberto Joventino de Oliveira	**HABILITADO**
46	061.***.*** - 43	Bruno Alves da Silva Vasconcelos	**HABILITADO**
47	072.***.*** - 85	José Alexandre Tibúrcio de Lima	**HABILITADO**
48	093.***.*** - 35	Wilton Gabriel Duarte Correia	**HABILITADO**
49	051.***.*** - 93	José Roseval Duarte Costa	**HABILITADO**
50	100.***.*** - 64	José Rândison de Oliveira Santos	**HABILITADO**

51	126.***.*** - 00	José Danilo Almeida Soares	**HABILITADO**
52	354.***.*** - 34	Audálio Honorato da Silva	**HABILITADO**
53	163.***.*** - 15	Durval Joaquim da Silva	**HABILITADO**
54	031.***.*** - 28	José Wangles Duarte de Souza	**HABILITADO**
55	100.***.*** - 79	Diego Damião Maia Martins	**HABILITADO**
56	134.***.*** - 54	Rafael Pereira Costa	**HABILITADO**
57	089.***.*** - 92	Ítalo Lira Accioly Vilela	**HABILITADO**
58	001.***.*** - 09	Fernando Henrique Lessa Falcão	**HABILITADO**
59	036.***.*** - 39	Wagner Duarte de Souza	**HABILITADO**
60	13.027.794/0001-29	Wagner Duarte de Souza	**HABILITADO**
61	106.***.*** - 79	Andson Barbosa de Oliveira	**HABILITADO**
62	650.***.*** - 91	José Manoel dos Santos	**HABILITADO**
63	075.***.*** - 43	José Cláudio Tomé de Lima	**HABILITADO**
64	028.***.*** - 60	José Romildo da Silva	**HABILITADO**
65	114.***.*** - 12	Athaniel Vinicius dos Santos	**HABILITADO**
66	114.***.*** - 13	Pedro Canabarra Lima Carnaúba	**HABILITADO**
67	307.***.*** - 87	Manoel Dionízio dos Santos	**HABILITADO**
68	096.***.*** - 56	José Sandro Dias da Silva	**HABILITADO**
69	089.***.*** - 71	Wellington Alexandre Martins	**HABILITADO**
70	120.***.*** - 60	Rosivanderson Pereira Costa	**HABILITADO**
71	121.***.*** - 24	Emerson da Conceição Silva	**HABILITADO**
72	098.***.*** - 95	Pedro Rian Pereira de Oliveira	**HABILITADO**
73	132.***.*** - 90	Jefferson Ferreira da Silva	**HABILITADO**
74	073.***.*** - 67	Nancy Francine da Silva Macena	**HABILITADO**
75	122.***.*** - 45	João Maviel da Silva Jún8858,, ior	**HABILITADO**
76	132.***.*** - 80	Emmanuel dos Santos Cardozo de Oliveira	**HABILITADO**
77	108.***.*** - 96	Daniel Joventino da Silva Oliveira	**HABILITADO**
78	079.***.*** - 97	Josialdo Ferreira Ramalho	**HABILITADO**
79	058.***.*** - 09	Paulo José da Silva Júnior	**INABILITADO – POR FALTA DE ASSINATURA NA FICHA DE INSCRIÇÃO**
80	815.***.*** - 20	Manoel Messias de Almeida	**INABILITADO – POR FALTA DE ASSINATURA NA FICHA DE INSCRIÇÃO**
81	036.***.*** - 39	Wagner Duarte de Souza	**INABILITADO – DE ACORDO COM O ITEM 1.7.1 DO EDITAL QUE LIMITA O NÚMERO DE INSCRIÇÕES**

Artistas Individuais (20 Vagas – Cotas – Pessoas Negras e Pardas) R$ 1.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	048.***.*** - 62	Liliane Farias Ferreira	**HABILITADO**
2	052.***.*** - 00	Maria Aparecida Gomes dos Santos Silva	**HABILITADO**
3	087.***.*** - 06	Luciene Ferreira dos Santos	**HABILITADO**
4	068.***.*** - 61	Leandro Valeriano da Silva	**HABILITADO**
5	093.***.*** - 45	Fábia Crysllane Silva Correia	**HABILITADO**
6	103.***.*** - 06	Eliza Maria Claudino Neves	**HABILITADO**
7	079.***.*** - 96	Ivone Inácio da Silva Santos	**HABILITADO**
8	985.***.*** - 87	Jairson Ferreira da Silva	**HABILITADO**
9	068.***.*** - 65	Nivaldo Carneiro da Silva Júnior	**HABILITADO**
10	060.***.*** - 08	Ariana da Fonsêca Silva	**HABILITADO**
11	082.***.*** - 27	Elielson Claudino da Silva	**HABILITADO**
12	055.***.*** - 38	Angélica de Carvalho Almeida	**HABILITADO**
13	106.***.*** - 37	Jadson Martins Rodrigues	**HABILITADO**
14	057.***.*** - 35	Neide Jacob Rangel Silva	**HABILITADO**
15	115.***.*** - 04	Rodrigo Barbosa dos Santos	**HABILITADO**
16	048.***.*** - 88	Antônio Pereira da Silva Júnior	**HABILITADO**
17	854.***.*** - 04	Fernando Alves da Silva	**HABILITADO**
18	061.***.*** - 40	Accácio Cordeiro de Araújo	**HABILITADO**
19	102.***.*** - 75	Carlos Alberto da Silva Oliveira	**HABILITADO**
20	140.***.*** - 65	Julio Malan Macena dos Santos	**HABILITADO**
21	038.***.*** - 29	Thiago Fernandes de Souza	**HABILITADO**

Artistas Individuais (03 Vagas – Cotas – PCD) R$ 1.000,00

ITEM	Nº CPF	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	090.***.*** - 42	José Rogério dos Santos Bezerra	**HABILITADO**
2	029.***.*** - 19	Wagner Accioly Vilela	**HABILITADO**
3	870.***.*** - 68	Luciano Rodrigues Tenório e Silva	**HABILITADO**

Art. 1º Os proponentes inabilitados terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, para contestar o resultado preliminar do referido edital na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Avenida Firmino Maia, s/n, centro, CEP: 57.700-000, Viçosa/AL, no horário das 08h às 13h.
Art. 2º Não havendo o preenchimento de todas as vagas em alguma das categorias deste edital sob responsabilidade da Prefeitura de Viçosa, serão remanejados os recursos para convocação de suplentes classificados em outras categorias;

Art. 3º Caso haja saldo remanescente, os recursos financeiros serão distribuídos proporcionalmente nas categorias com maior número de inscritos classificados (suplentes) que será divulgada no Diário Oficial do Estado e no website da Prefeitura Municipal de Viçosa.

Viçosa-AL, 14 de fevereiro de 2025.

JÉSSICA VANESSA PEDROSA BARROS
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Viçosa

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A403956D